

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Passava os dias ali, quieto, no meio das coisas
miúdas. E me encantei.

Manoel de Barros



Prefeitura
de Itatiba

2022 – 2032

FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Gestão 2021-2024

Thomás Antonio Capeletto de Oliveira

Comissão Municipal Intersetorial

(Decreto No 7.617, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021)

Coordenadora Geral e Articuladora Técnica da Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda

Patricia Bredariol

Articuladora Técnica da
Saúde

Claudia Elaine Pizzi

Articuladora Técnica da
Educação

Vera Lúcia Suzan

Articuladora Administrativa

**Silvia Bez Soares de
Camargo**

Gabinete do Prefeito

Titular: Roberto Franco de Camargo Junior

Suplente: Denise Soares de Camargo

Secretaria Municipal de Educação

Secretária: Sueli de Moraes Tuon

Titular: Simone Jaqueline Ferreira de Branco

Suplente: Giancarla Giovanelli de Camargo

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

Secretário: Mauro Delforno

Titular: Flávia de Souza Iembo Pontelli

Suplente: Gabriela Cristina Pereira da Silva Reis

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Renan Dias Irabi

Titular: Jéssica Rodrigues Ferraz

Suplente: Manuela Clozel

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretário: Luís Soares de Camargo

Titular: Samantha Giani Massaretti

Suplente: Rafaela Campolongo Magnusson

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Lurdes Muller

Suplente: Claudia Cristina Leardini Grillo

Organização do documento

Claudia Cristina Leardini Grillo

Giancarla Giovanelli de Camargo

Revisão

Marcela Piovani Zanutto Rossi

Formatação

Thiago de Arruda Esper



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

**Resolução CMDCA nº02 de 29 de Julho de 2022
"Dispõe Aprovar o Plano Municipal pela primeira Infância"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Itatiba, no cumprimento de suas atribuições e desempenho de suas funções, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 29 de julho de 2022.

Considerando a apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância realizada pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída por meio do Decreto Municipal 7.617, de 06 de Outubro de 2021 em reunião ordinária de 29 de Julho de 2022

RESOLVE

Art.1º – Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância 2022-2032

Itatiba, 29 de Julho de 2022.

Lurdes Müller
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

CARTA DO PREFEITO

Carta às crianças

Às crianças, nosso futuro! É com esse espírito que produzimos e concluímos esse Plano. A elas dedicamos a construção de um futuro melhor, nunca esquecendo que o futuro é agora e que ele já começou.

Dar voz e vez a elas nesse momento, e fazer o exercício de olharmos o que estamos construindo com elas e para elas. Aqui está a concretização desta ideia. Como base fundamental, garantir os direitos infantis fundamentais da melhor forma que puderem ser oferecidos.

Este é um trabalho de muitas mãos, de muitos esforços e dos vários saberes reunidos na Comissão Municipal Intersetorial para a Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Ações coordenadas deram origem ao que se desenha como Plano Municipal pela Primeira Infância. Nele está plantada a semente, em terreno que já vem sendo preparado há tempos, e que passou a tomar forma em outubro de 2021.

Pela frente, o caminho de uma década. Dez anos de transformação, em que cada ente envolvido - público ou privado - tem lugar e papel únicos, para formar um todo. Políticas públicas só são funcionais se abraçadas com um sentimento de pertencer. O estímulo a isso pauta o que se vê neste trabalho.

Não podemos esquecer daqueles que moldam o futuro dessas crianças fora do âmbito do poder público, pois a educação, mais do que qualquer outro tema direcional aqui, também se concretiza da porta para fora das escolas. As famílias são peças fundamentais para o sucesso do Plano, para que seja de fato aplicado.

A importância do papel de pais e familiares no processo educativo, de garantir saúde, de assistência às necessidades básicas dessas crianças é ímpar. Também está aí o papel do município como um suporte para que essas famílias possam desenvolver plenamente sua função perante as suas, melhor dizendo, nossas crianças.

O desafio é grande e o desejo de fazer dar certo é maior ainda.

Formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, para fazer a diferença em sua própria comunidade e também com a possibilidade de voar longe. Esse é o plano. Essa é a motivação. Esse é o futuro que se constrói a cada dia deste nosso presente.

Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito de Itatiba

APRESENTAÇÃO

Esta é uma obra protagonizada pela Comissão Municipal Intersetorial para a Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, instituída por meio do Decreto Municipal 7.617, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021. Durante o processo de elaboração desse plano, foram ouvidos profissionais das secretarias de Ação Social, Trabalho e Renda, Cultura e Turismo, Educação e Saúde, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS); além da sociedade civil e das crianças.

Em cada eixo temático abordado neste documento, há uma breve contextualização sobre a política pública, o retrato do município em relação a ela e seus atores de referência. Em seguida, são traçados objetivos e propostas de ações.

Sabe-se que traçar um planejamento para os próximos dez anos torna-se um desafio ousado, já que planos não são estáveis. É preciso ter claro onde se quer chegar, mas sem ignorar possíveis entraves que possam ocorrer, como por exemplo, a pandemia da Covid em 2019. Além disso, é importante registrar que, mesmo sem a existência de um plano municipal pela primeira infância, Itatiba vem, ao longo da última década, executando ações, programas e atividades voltados a esse público.

Os primeiros movimentos sobre a elaboração de um plano municipal pela primeira infância aconteceram nas reuniões do Comitê Gestor Local do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância (SPPI). A partir desses encontros, um pequeno grupo de trabalho, que futuramente tornou-se a Comissão Municipal Intersetorial, debruçou-se sobre o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), fazendo um diagnóstico da situação de vida, do desenvolvimento e aprendizagem das crianças. Ao confrontar tal diagnóstico com o que a lei determina como direitos, foi possível dimensionar o que pode ser feito a mais. Essa ação planejada visa a universalização dos serviços oferecidos a esse público.

Assim, a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) busca intensificar o compromisso do poder público municipal com a promoção do pleno desenvolvimento infantil, conferindo prioridade a essa agenda. Nesse contexto, reconhece-se a importância de investimento na fase inicial da vida da criança.

O primeiro evento de mobilização da rede de serviços – Saúde, Educação e Ação Social - para a elaboração do PMPI, deu-se em novembro de 2021 e reuniu atores dessas diversas políticas públicas do município, além dos conselhos de direitos e do tutelar. Desde então, as discussões se

expandiram nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nas escolas, nas unidades de saúde e em reuniões de conselhos de direitos.

Como metodologia, a Comissão organizou grupos de trabalhos com representantes dos setores, responsáveis por aspectos específicos relacionados à infância, promovendo reuniões intersetoriais. Foram dimensionados os 13 eixos temáticos, citados PNPI. No entanto, ao longo do processo de construção, a Comissão reduziu esse número para 10, agrupando temáticas associadas entre si, de acordo com a demanda do município.

Esse estudo contemplou a participação das crianças e se deu por meio da escuta do seu olhar sobre o mundo e de suas percepções sobre a cidade. Esse processo, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação foi realizado nas unidades de educação infantil e contou com vários registros em diferentes linguagens, dentro de um planejamento vivido com educadores, crianças e famílias, no cotidiano escolar, incluindo o território de moradia das crianças e de suas famílias. Surgiu então o Plano Municipal das Crianças – Criança vê, Criança Sente, Criança Fala: Itatiba sob o olhar da Infância, que é o resultado da contribuição desse público sobre a cidade a qual ocupa, desenvolvendo, assim, cidadania plena. Já a participação social ocorreu em discussões realizadas nos CRAS e nos conselhos de direito.

Após ser pensado e pesquisado, o plano foi elaborado pela Comissão Municipal Intersetorial e outros atores que, nos próximos dez anos, acompanharão a efetivação dos objetivos e ações propostas. Afinal, quando se trata de uma política pública ampla, com horizonte decenal, há um fator fundamental para sua sustentação: o senso de pertencimento da sociedade civil para cobrar e monitorar ações e resultados por todo o trajeto temporal.

Portanto, somente a criação deste PMPI não garante a sua aplicabilidade. É fundamental que a rede, a qual envolve o sistema de garantia de direitos, e a sociedade como um todo garantam ações e políticas públicas, promovendo assim, o desenvolvimento integral das crianças.

Patricia Bredariol

Coordenadora Geral e Articuladora Técnica da
Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda

SUMÁRIO

Introdução.....	05
Princípios e Diretrizes.....	09
Eixos Temáticos -Propostas	
Crianças com saúde.....	13
Educação Infantil.....	27
As famílias e as comunidades das crianças.....	36
Assistência social às crianças e suas famílias.....	40
Atenção integral às crianças e suas famílias em situação de violação de direitos.....	45
Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças	52
A criança e o espaço - a cidade, a cultura e o meio ambiente.....	58
Crianças e Infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias.....	66
Controlando a exposição precoce das crianças às mídias e ao consumo.....	74
Evitando acidentes na primeira infância.....	79
Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Resultados.....	86
Referências Bibliográficas.....	88

INTRODUÇÃO

*Quando olho uma criança ela me inspira dois sentimentos.
Ternura pelo que é e respeito pelo que possa ser.*

Jean Piaget

É notório afirmar que a primeira infância é uma etapa do desenvolvimento humano marcada por importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais. É também marcada pela imaturidade e vulnerabilidade da criança e por sua condição peculiar de dependência do ambiente e de cuidados de outras pessoas. Processo dinâmico e permanente, o desenvolvimento humano está permeado pelas relações sociais, econômicas e culturais, bem como pelo contexto territorial existente. As experiências da criança nos seus primeiros anos de vida são fundamentais ao processo subsequente e cada fase do desenvolvimento infantil depende da anterior, para que funções mais complexas possam ser desenvolvidas e realizadas, numa sequência de aquisições de novas habilidades e capacidades. (BRASIL, 2019).

Diante dessa constatação, os esforços voltados para essa fase do desenvolvimento sempre estiveram presentes no município de Itatiba e foram intensificados com a adesão ao programa Primeiríssima Infância, no ano de 2012, em parceria com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV). Tal parceria trouxe a proposta de estimular e desenvolver governança local para construir políticas públicas integradas - que priorizem a promoção do desenvolvimento infantil -; qualificar o atendimento das gestantes e crianças de zero a três anos nos serviços de Saúde, Educação Infantil e Desenvolvimento Social; mobilizar e sensibilizar as comunidades locais para a importância da atenção à Primeira Infância; avaliar, sistematizar e disseminar o conhecimento gerado durante a experiência para aplicação, em escala, por outros municípios.

Em julho de 2013, o programa cresceu, tornando-se política de estado e passou a ser chamado “São Paulo pela Primeiríssima Infância”. A implementação e sustentabilidade desse Programa em nível municipal, passou a ser função de um Comitê Local e com a função de planejar e definir prioridades; articular as ações entre os diversos setores da sociedade; além de monitorar e avaliar o Programa. Esse trabalho somou-se aos já desenvolvidos no município pelas Secretarias de Educação, de Saúde e de Ação Social, Trabalho e Renda e potencializou-se com a publicação do Marco Legal da Primeira Infância em março de 2016.

O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado através da Lei Federal nº 13.257 de 2016, estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade desta fase e à sua relevância no desenvolvimento

infantil e no desenvolvimento do ser humano. Tal norma, editada em consonância ao artigo 227 da Constituição Federal e de acordo com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, segue ainda os compromissos assumidos pelo Brasil com a assinatura da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Assim nasceu o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é um documento político e técnico que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância.

É importante destacar ainda, que a aprovação pela Organização das Nações Unidas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, inclui, dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que, até 2030, “todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário”.

Por consequência disso, os eixos temáticos abordados no Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI ITATIBA incorporaram em consideração a realidade do município –as referências à infância presentes nesse conjunto de 17 ODS, listados a seguir, considerando à realidade do município.

1. Erradicação da pobreza. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. Fome zero e agricultura sustentável. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. Saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
4. Educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
5. Igualdade de gênero. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. Água potável e saneamento. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
7. Energia limpa e acessível. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
8. Trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

9. Indústria, inovação e infraestrutura. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. Redução das desigualdades. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
11. Cidades e comunidades sustentáveis. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. Consumo e produção responsáveis. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. Ação contra a mudança global do clima. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
14. Vida na água. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. Vida terrestre. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
16. Paz, justiça e instituições eficazes. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. Parcerias e meios de implementação. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Diante desse panorama jurídico impõe-se aos Municípios, em seu âmbito de atuação, que adotem medidas, que promovam zelo e atenção integral às crianças na primeira infância.

Em Itatiba, tal compromisso já se reflete em programas, atividades e semanas de mobilização social instituídos na cidade, o que constitui o presente Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) um importante documento de ações e metas a serem observadas e alcançadas ao longo dos próximos dez anos. Trata-se, pois, de um plano que estabelece e compromete a ação do poder público municipal, a fim de garantir que cada novo governo dê prioridade absoluta à criança e promova a integração entre Estado, família e sociedade. A persecução dos objetivos e propostas nele previstos têm como alvo atingir o desenvolvimento integral da criança.

De acordo com o Índice Município Amigo da Primeira Infância (IMAPI). Itatiba encontra-se em 72º lugar entre 645 municípios, no ranking estadual e recebeu a pontuação de 45, considerado um IMAPI médio. No indicador “aprendizagem inicial”, teve desempenho alto; em “saúde” e “cuidados responsivos”, médio desempenho. Já nos indicadores de “nutrição” e “segurança e proteção”, teve baixo desempenho.

Tais dados estão de acordo com o levantamento do PMIA (2015 – 2024), revisado em 2019 e instituído pela LEI Nº 5.257, de 11 de fevereiro de 2020, como linha de ação do Programa Prefeito Amigo da Criança, o qual esse programa possui associação direta com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, e é composto por 8 matrizes lógicas:

- I - Baixa adesão dos adolescentes das famílias referenciadas no Cadastro Único que favoreçam o desenvolvimento integral;
- II - Atendimento desarticulado de crianças e adolescentes nos setores públicos;
- III - Demanda por programas de segurança alimentar por parte das famílias com crianças (em situação de vulnerabilidade social e econômica) referenciadas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;
- IV - Alunos com aprendizagem inadequada ao final do Ensino Fundamental II;
- V - Crianças demandatárias de vagas na creche fora da escola;
- VI - Crianças e adolescentes demandatários de atendimento com especialistas de diferentes áreas da saúde sem atendimento;
- VII - Ocorrência de óbitos evitáveis de 0 a 1 ano;
- VIII - Crianças e adolescentes em situação de violência sexual sem acompanhamento sistemático pós atendimento clínico.

Além disso, o município conta com serviços voltados à demanda da população. Procura-se manter um diálogo intersetorial, com espaço aberto de comunicação, pois o acesso a serviços, direitos, informações e outros recursos das diversas políticas públicas são fundamentais para apoiar as famílias no exercício do cuidado. No entanto, Um agravo para o município são as famílias em situação de vulnerabilidade social, já que essa condição dificulta o conhecimento e acesso aos recursos e oportunidades para a criança se desenvolver plenamente. (DIDONET, 2015).

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Uma cidade boa para as crianças é boa para todos.

Francesco Tonucci

Tendo como principal referência o Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI este plano foi elaborado com ênfase nas crianças e suas realidades concretas de vida. O PNPI foi aprovado em 2010 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e passou por ampla revisão em 2020. Em 2016, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) enfatizou o dever do Estado, em estabelecer políticas, planos, programas e serviços que promovam o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em todos os níveis da Federação.

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), nortearam construção do PMPI que fazem parte de um pacto global constituído de objetivos e metas para garantir o desenvolvimento sustentável do planeta. O pacto foi assinado por 193 países que se comprometeram a atingi-los até 2030.

Esse acordo global, chamado também de Agenda 2030, foi construído a partir de um conceito de sustentabilidade baseado em 5 “Ps”: Pessoas, Prosperidade, Paz, Parcerias e Planeta. Sendo assim, a dimensão ambiental é apenas uma das facetas dessa visão de desenvolvimento sustentável. A implementação de muitas dessas políticas é feita no nível local, principalmente quando tratamos de políticas sociais básicas: educação, saúde e assistência social.

Fazer a associação de um plano municipal aos objetivos da traz benefícios para o município, de acordo com o Plano Municipal da Infância e Adolescência:

pensar as ações e seu planejamento a partir de uma visão mais integrada, o que pode trazer maior eficiência na gestão e permitir a construção de ações inovadoras e de baixo custo, permitidas apenas por esta visão mais plural dos problemas. (PMIA, p.5)

Além disso, permite ao município estar conectado a uma agenda comum mundial, facilitando articulações e parcerias com diferentes níveis de governo e organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas, o Banco Mundial e a União Europeia. Tais objetivos atingem todas as temáticas e devem nortear as políticas relacionadas ao bem-estar social.

Outra questão de fundamental importância para a garantia de proteção integral às crianças desse ciclo etário é a atuação em rede intersetorial. Assegurar que a infância seja vivida em sua plenitude tem sido um dos maiores desafios da contemporaneidade, frente às contradições das diferentes formas de desigualdades, a partir das quais se estabelecem relações sociais que

dificultam o pleno desenvolvimento do ser humano já nos primeiros anos de vida, fragilizando, por vezes até deteriorando, a condição humana na infância.

É preciso reconhecer que o acesso às condições dignas para a vivência na infância é um direito humano fundamental, devendo ser assegurado igualmente a todas as crianças, tornando necessária a criação de portas de entradas de acesso aos serviços e programas integrados, portanto multissetoriais, de modo a permitir que, desde os primeiros anos de vida, a criança possa alcançar seu potencial em sua plenitude, base para comunidades sustentáveis em todo o mundo. Não se pode negligenciar o fato de que a extrema pobreza tem produzido entraves ao desenvolvimento pleno de crianças menores de 05 anos, alerta Machel (2016), assim, torna-se imperativo identificar quantas são, quem são e onde vivem; para que, perseguindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sejam adotadas políticas estratégicas não excluam nenhuma criança.

Para Young (2010), é preciso mensurar adequadamente a discrepância das oportunidades iniciais para direcionar de modo eficaz as ações destinadas a promover a justiça social desde os primeiros anos de vida, minimizando os riscos sociais entre crianças estruturalmente mais vulneráveis.

Sob essas análises, é importante enfatizar que a priorização das etapas iniciais da vida na agenda das políticas sociais não deve ser confundida com focalização na perspectiva da seletividade, em detrimento da universalização de direitos, mas entendida como uma preocupação que precisa estar presente na pauta dos municípios signatários da Agenda 2030. Assim, no sentido de viabilizar a satisfação de necessidades básicas de meninos e meninas durante toda a infância, sem, contudo, ignorar as formas desiguais de acesso das crianças pequenas a realizações básicas, bem como as desigualdades de gênero, etnia e raça, que repercutem ao longo da vida das pessoas, inclusive no desenvolvimento de novas habilidades, criando inúmeros desafios ao desenvolvimento humano.

Trata-se de uma abordagem multissetorial fundada na compreensão de que as prestações do Estado, alocadas nas diferentes políticas setoriais, quando acionadas para o atendimento ao desenvolvimento infantil, devem materializar intervenções articuladas e integradas como base em estudos e diagnósticos - balizados na ciência e na pesquisa - que evidenciam as necessidades das crianças em cada território. Produzir processos intersetoriais é uma tarefa complexa que requer o esforço criativo para construção de objetivos e objetos comuns de intervenção diante da diversidade de procedimentos e burocracias inerentes a cada política setorial e o entrecruzamento de planos, mediados por muito diálogo.

No âmbito normativo, as atenções à primeira infância previstas neste plano são balizadas pelo reconhecimento público da criança como sujeito social, portanto sujeito de direitos, conforme

se inscreve na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Declaração dos Direitos da Criança (1959), e ainda é reiterada na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, no Marco Legal da Primeira Infância no Brasil e na Lei Orgânica do Município de Itatiba. Esta lei orgânica estabelece o dever do poder público municipal de proteger as famílias, no sentido de assisti-las de todas as formas, inclusive de coibir violências no interior de suas relações. No entanto, apesar dos avanços normativos, percebe-se a inexistência de um desenho de Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes que articule e integre o conjunto de políticas setoriais básicas capazes de dar organicidade de ações e prestações específicas destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, de modo a materializar os direitos sociais e humanos desse segmento vulnerável da população, nos termos do Art.86 88 da Constituição Federal de 1988.

Ademais, registre-se os compromissos de valorização das pessoas assumidos pelo Poder Público Municipal, ao aderir a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, cujos desdobramentos caminham para a territorialização dos seus conceitos e princípios concretizados em ações locais direcionadas para a transformação do espaço urbano em Cidade Sustentável, enquanto comunidade acessível igualmente a todos, voltada para a igualdade de gênero, saúde e bem-estar, água potável e saneamento, educação de qualidade social e redução das desigualdades. Esse arcabouço teórico e normativo oferece a base conceitual e orientadora das escolhas estratégicas das intervenções na primeira infância e organiza o processo de planejamento, gestão e implementação das ações, delineando princípios e diretrizes sustentados em valores éticos essenciais ao desenvolvimento integral na infância



CRIANÇAS COM SAÚDE

É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança.

Provérbio Africano

Este documento baseia-se no conceito de saúde como um fenômeno construído social e historicamente, resultante de determinantes sociais que geram acesso ou barreiras a uma vida digna e decente. Procura aprofundar a agenda política frente aos compromissos com a saúde integral das crianças; propõe reduzir a morbimortalidade infantil; favorecer um ambiente facilitador de existência para um pleno desenvolvimento e alguns aspectos específicos da saúde da criança nos primeiros anos de vida, incluindo saúde mental, proteção, promoção, assistência, recuperação e reabilitação da saúde. Aspectos esses alinhados à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), ao Marco Legal pela Primeira Infância, ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A partir da compreensão de que o estado de saúde relaciona-se aos direitos básicos da criança, as diretrizes do PMPI envolvem ações integradas e direcionadas à saúde da gestante e da criança até os seis anos, por meio de estratégias consideradas fundamentais como: a humanização ao acesso aos serviços, a qualificação da atenção à saúde da mulher, da criança, da família, da comunidade e dos agentes protetores de saúde.

O sistema único de saúde de Itatiba conta com uma rede de serviços, voltados à atenção da saúde da criança e da mulher e, portanto, relacionados à primeira infância:

- 23 Unidades Básicas de Saúde (UBS), que contam com 19 Equipes de Saúde da Família (ESF), composta por médico generalista, agente comunitário de saúde, técnico de enfermagem, enfermeiro e 14 equipes de saúde bucal,. Além das 09 Equipes de Atenção Primária (EAP) tradicionais que contam com enfermeiro, técnico de enfermagem, clínico geral, pediatra, ginecologista e equipe de saúde bucal.
- Um Centro de Atenção a Mulher de Itatiba (CAISMI), com enfermeiro, técnico de enfermagem, dentista, auxiliar de saúde bucal, ginecologistas, mastologistas, , psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista e atendimento de pré-natal de alto risco.
- Um Centro de Atenção à Criança (CAC), com enfermeiro, técnico de enfermagem, pediatra, neuropediatra, psiquiatra, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, dentista, técnico em higiene dental, auxiliar de saúde bucal, assistente social, fisioterapeuta e nutricionista.

- Um Centro de Reabilitação, com médico, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, psicólogo e fonoaudiólogo.
- Uma maternidade terceirizada e uma UTI neonatal, com 6 leitos, sendo 3 deles para atendimento do SUS.
- Atenção a urgências e emergências pediátricas, no Pronto Socorro e UPA.

O município também adere as seguintes ações intersetoriais:

- Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância – Secretarias da Saúde, Educação, Ação Social, Cultura e Fundo Social de Solidariedade.
- Projeto Meu Bebê – Secretaria da Saúde, Fundo Social de Solidariedade, e entidades parceiras.
- Programa Saúde na Escola – Secretarias da Saúde e Educação.

Esses serviços e ações de acesso a uma assistência de qualidade para crianças com saúde são essenciais, mas apenas alguns dos múltiplos aspectos a serem trabalhados. É preciso considerar também as condições de vida familiar e demais determinantes sociais e de direitos.

Assim, a garantia de formação através de processos de Educação Permanente em Saúde e a valorização dos profissionais da primeira infância são e deve ser incorporados ao cotidiano para lidar com a complexidade de vários aspectos envolvidos na atenção à criança e à família.

É preciso também garantir que as famílias tenham condições de vida adequada, direitos sexuais e reprodutivos respeitados, acesso a informações e métodos anticoncepcionais, que possam ter filhos de forma planejada e desejada.

Outro aspecto a ser considerado é a taxa de cesárias realizadas. A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera que a taxa ideal de cesáreas deve ficar entre 10 a 15% de todos os partos realizados, porém segundo dados estatísticos do SINASC, a taxa de cesárea no Brasil é acima de 55%. Em 2021, no município de Itatiba a taxa de cesárea foi de 65% (853 partos) e o parto normal representou 35% (468) dos bebês nascidos.

O parto cesárea aumenta a chance de nascimentos pré-termo, termo precoce, aumentando a necessidade de internação, além de dificultar início e manutenção da amamentação. Por outro lado, segundo estudos demonstrados pela epigenética, o parto normal traz benefícios de curto e longo prazo ao recém-nascido, tais como menor incidência de obesidade e doenças crônicas na vida adulta.

No ano de 2021, o município de Itatiba contabilizou 1.321 nascidos vivos. Destes, 853 foram partos cesárea e 468 partos normais, representando 35% do total. Além disso, entre esses

números, cerca de 8% dos nascidos vivos foram de mães adolescentes, correspondendo à 112 meninas grávidas, das quais 60% tiveram parto normal e 40% parto cesárea. Tal indicador reforça a necessidade de melhorar a garantia de direitos sexuais e reprodutivos, acesso a informações, métodos anticoncepcionais e planejamento familiar, além da efetividade de programas preventivos voltados aos adolescentes e da avaliação de condições socioeconômicas.

O Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC), ainda mostra que, no ano de 2021, em Itatiba, 90% das gestantes realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal, que é um importante indicador de acesso. No entanto, a qualidade deve ser sempre aprimorada, garantindo acolhimento adequado com captação precoce da gestante, em unidade de saúde próxima a sua casa, garantia de suporte nutricional adequado, suporte emocional, garantia de diagnóstico e tratamento de grávidas com sífilis, hipertensão, diabetes, HIV, hepatites, aloimunização RH.

Quanto aos índices de morte materna, que é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez.

O cálculo da Razão da Mortalidade Materna (RMM) deriva da relação entre o número de óbitos maternos, a quantidade de nascidos vivos durante o ano em determinado espaço geográfico, multiplicado por 100 mil.

A RMM no país, conforme dados recentes do SINASC e Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), é de 59,1 óbitos maternos para cada 100 mil nascidos vivos., no ano de 2021, a RMM foi de 75,07, com 1 óbito. O município não apresentava óbito materno desde 2015. A morte materna é causada por qualquer fator relacionado ou agravado pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela.

Outro importante indicador de saúde e de condições de vida de uma população é a Mortalidade Infantil. Com o cálculo da sua taxa, estima-se o risco de um nascido vivo morrer antes de chegar a um ano de vida. Valores elevados refletem precárias condições de vida e saúde e baixo nível de desenvolvimento social e econômico.

Entre as principais causas da mortalidade infantil estão a falta de assistência e de instrução às gestantes, ausência de acompanhamento médico, deficiência na assistência hospitalar, desnutrição, déficit nos serviços de saneamento ambiental, entre outros. A Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) corresponde ao número de óbitos de menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

A TMI do Brasil, segundo o Boletim Epidemiológico 37 de Outubro/21, apresenta declínio no período de 1990 a 2015, passando de 47,1 para 13,3 óbitos infantis por mil nascidos vivos. Em 2016, observou-se um aumento dessa taxa, passando para 14,0. De 2017 a 2019, voltou ao patamar

de 2015, de 13,3 óbitos por mil nascidos vivos. O estado de São Paulo alcançou em 2020 a menor taxa de mortalidade infantil de sua história, chegando à marca de 9,75 óbitos de menores de um ano a cada mil nascidos vivos.

No município de Itatiba, a taxa de mortalidade infantil de 2021 foi de 15,90, com 21 óbitos em menores de 1 ano, segundo dados SIM. Em 2021, o município de Itatiba, teve 2 óbitos infantis registrados por causas externas. Em relação as internações, 24 recém-nascidos passaram por internação em UTI neonatal e 208 por internação pediátrica.

A criança hospitalizada precisa da presença da mãe. A internação é considerada um transtorno para a criança e, não sendo realizada de forma humanizada, pode gerar ansiedade, angústia, insegurança, agressividade, transtornos do sono e de linguagem, perda de peso, depressão, regressão e atraso no desenvolvimento. A humanização da atenção ao recém-nascido na primeira hora de vida, “hora dourada”, precisa garantir a tríade: ligadura tardia do cordão umbilical, contato pele a pele e estímulo ao aleitamento materno. O aleitamento materno tem evidências de benefícios de curto e longo prazo para o ser humano. A recomendação é que ao menos 90% dos bebês devam ser amamentados exclusivamente até os 6 meses de idade, com complementação de alimentação adequada a partir deste período e continuidade do aleitamento materno até 2 anos de idade.

Outro fator a ser observado é a desnutrição infantil que é uma situação causada pela falta de vitaminas e minerais essenciais para o bom funcionamento do corpo. É possível que crianças estejam acima do peso para sua idade e, ainda assim, sofram de desnutrição. A desnutrição corresponde a uma doença de natureza clínico-social multifatorial, cujas raízes se encontram na pobreza. Quando ocorre na primeira infância, está associada à maior mortalidade, a recorrência de doenças infecciosas, a prejuízos no desenvolvimento psicomotor, ao menor aproveitamento escolar e à menor capacidade produtiva na idade adulta. De acordo com dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), atualmente há 253 municípios brasileiros com 10% ou mais crianças menores de cinco anos com desnutrição aguda, representando um total de 22.194 crianças. Em Itatiba, segundo dados do Programa Cidades Sustentáveis, o Índice de Desnutrição Infantil apresentou resultado de 0,44 % no ano de 2019.

Por outro lado, a questão da Obesidade Infantil também é um fator que precisa de atenção. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2025, se não for dada a atenção necessária, o número de crianças com sobrepeso e obesidade pode chegar a 75 milhões. Atualmente, dados da OMS indicam que pelo menos 41 milhões de crianças abaixo de cinco anos no mundo estão obesas.

O desenvolvimento da Obesidade Infantil ocorre, na grande maioria dos casos, pela associação de fatores genéticos, ambientais e comportamentais. O excesso de peso na infância

pode provocar o surgimento de vários problemas de saúde como diabetes, hipertensão arterial, problemas cardíacos e alterações esqueléticas e de postura.

O Brasil tem 3 milhões de crianças obesas, segundo dados do Sistema Único de Saúde (SUS); 13,2% das crianças entre 5 e 9 anos são afetadas pela obesidade infantil. Com isso, estima-se que 6,4 milhões de crianças tenham excesso de peso no Brasil e 3,1 milhões já evoluíram para obesidade. Em Itatiba o índice de obesidade infantil, segundo o Programa de Cidades Sustentáveis, é de 7,44% (2019).

A participação ativa dos pais no cuidado a seus filhos contribui para a promoção da saúde e para o desenvolvimento cognitivo e afetivo das crianças. Os serviços de saúde têm um papel estratégico no fortalecimento desse vínculo. Entretanto, a parentalidade ainda é uma temática nova para muitos profissionais sendo necessário incorporá-la no cotidiano de práticas.

O acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil dentro do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças em Itatiba foi de 19,49%, de acordo com a 2ª vigência de 2021.

O atendimento do díade mãe-bebê na Unidade Básica de Saúde (UBS), já entre o 3º e o 5º dia e a visita domiciliar no 1º mês de vida, fortalece o sucesso da amamentação e a prevenção da morte materna. Após, a criança deve iniciar o cronograma de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, conforme proposto pelo Ministério da Saúde (MS), na Caderneta da Criança, sendo disponibilizadas consultas de puericultura pelas Equipes de Saúde.

Outra questão que deve ser abordada é o abuso ou violência sexual na infância, que pode trazer diversas sequelas, problemas psicossomáticos, tais como dores de cabeça, problemas de estômago, enurese ou encoprese, transtorno de estresse pós-traumático, atrasos no desenvolvimento e transtornos internalizantes: ansiedade ou introversão.

Segundo a UNICEF (Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância), entre 2016 e 2020, 35 mil crianças e adolescentes de 0 a 19 anos foram mortos de forma violenta no Brasil, uma média de 7 mil por ano. No período de 2017 a 2020, 180 mil sofreram violência sexual, em média 45 mil por ano. Segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), os casos de violência sexual notificados, em 2021 no município de Itatiba, foram 31 casos, sendo 05 em menores de 6 anos, representando 16,12%.

Outra estratégia de saúde extremamente importante na prevenção de doenças é a vacinação de crianças e adolescentes. As recomendações das práticas de imunizações devem ser baseadas em evidências científicas atualizadas, nas características das vacinas, epidemiologia das doenças específicas e características do hospedeiro. A vacinação, essencial na primeira infância, passou a apresentar baixas coberturas, uma tendência nacional. Em Itatiba, em 2021, a cobertura vacinal

ficou acima da média nacional, segue porcentagem por vacinas: BCG- 92,1%, Pentavalente - 88,7%, Tríplice Viral - 82,3%, Meningite C - 91,7%, Pneumo 10 - 87,7%, Poliomielite - 88,9%, Rotavírus - 86,9%, Hepatite B - 100% (ao nascer).

A prevalência de cárie na primeira infância, ainda é um a realidade que pode afetar negativamente a qualidade de vida, por se apresentar de rápida evolução e com sintomatologias dolorosas. A incidência da cárie é multifatorial, mas o principal causador é o açúcar biofilme-dependente, que pode ser minimizado com práticas de aleitamento materno, alimentação saudável e higienização adequada, sob orientação da Equipe de Saúde Bucal.

Já as ações de Saúde Mental devem ser transversais, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica (pré-natal, parto, puerpério), até o acompanhamento do desenvolvimento da criança na atenção primária e nos serviços especializados.

A precarização das políticas públicas e o aumento da pobreza, sem apoio de uma rede de proteção adequada e efetiva, prejudicam a interação das famílias com suas crianças, podendo causar o chamado estresse tóxico, que envolve sofrimento prolongado, podendo impactar a estrutura cerebral e aumentar o risco de doenças crônicas relacionadas ao estresse. No ano de 2021, em Itatiba, foram realizados 1.201 atendimentos multiprofissionais em Saúde Mental para crianças menores de 6 anos. (médico psiquiatra, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social).

De acordo as normas do Programa “Previne Brasil”, as maiores prioridades, no atendimento curativo e preventivo, são as gestantes e as crianças em risco social.

Entre programas e projetos desenvolvidos no município, o Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância (PSPI), implantado no município desde 2012, tem como eixos: ações de governança, ações de mobilização social e ações de formação para profissionais envolvidos em políticas públicas voltadas às gestantes e crianças.

Através do Fundo Social de Solidariedade, em parceria com a Secretaria da Saúde e demais entidades envolvidas, no Projeto Meu Bebê, as gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde, além das orientações englobadas no processo de pré-natal, recebem orientações de voluntários e enxoval para o recém-nascido após visita à maternidade.

O Programa Saúde na Escola (PSE) tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, de prevenção de doenças e agravos e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. As ações do PSE são desenvolvidas mediante planejamento intersetorial e gestão compartilhada entre a saúde e a educação.

São ações do PSE:

1. Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*.
2. Promoção das práticas corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas.
3. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.
4. Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos.
5. Prevenção das violências e dos acidentes.
6. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação.
7. Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor.
8. Verificação da situação vacinal.
9. Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.
10. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.
11. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS.
12. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

A ação de prevenção à Covid-19 também passa a fazer parte das ações do PSE.

Além disso, o município de Itatiba, pactuou no PSE, 8 escolas, sendo destas 4 prioritárias, com 2.245 alunos e 4 creches com 402 alunos.

Em síntese, o PMPI propõe orientar e qualificar as ações e serviços de saúde para a criança no município. Para isso, o programa deve formar e valorizar os profissionais da primeira infância, confirmar a importância da amamentação e dos cuidados parentais, a relação com meio ambiente, o contexto familiar e cultural, a proteção social, a situação domiciliar como fundamentais para o crescimento e desenvolvimento para a saúde física e psíquica da criança, construção de sua subjetividade em bases estáveis, assim como seu desenvolvimento global.

OBJETIVOS E PROPOSTAS

1-Garantir pré-natal com atenção integral e integrada.

- a) Captar precocemente a gestante, mantendo teste rápido de gravidez nas UBS e profissionais treinados para o acolhimento da mulher com atraso menstrual, ou outros sinais e sintomas.

- b) Estipular mínimo de 07 consultas de pré-natal de rotina e garantia de atendimento da demanda espontânea.
- c) Incluir o pai/ acompanhante no pré-natal, com oferta de exames preventivos, orientações e participação nas consultas.
- d) Fazer a busca ativa em casos de faltas às consultas de pré-natal e puerpério.
- e) Realizar grupos de atividades educativas, com abordagem sobre mudanças durante a gestação, nascimento, cuidados com o bebê, estímulos, aleitamento materno, vacinas e puericultura.
- f) Fortalecer vinculação ao Projeto Meu Bebê e visitas à maternidade de referência.
- g) Promover a avaliação e tratamento em Saúde Bucal. Prioridade de acesso da gestante ao serviço odontológico.
- h) Garantir o apoio diagnóstico e terapêutico quando necessário.
- i) Fazer a articulação de apoio com Atenção Secundária e Terciária.
- j) Ofertar a atenção especializada ao pré-natal de alto risco.
- k) Ter uma atenção qualificada e sensível, com olhar diferenciado para as gestantes e mães adolescentes.
- l) Fazer vinculação ao serviço de maternidade de referência.
- m) Promover o acesso priorizado aos Serviços de Urgência e Emergência.
- n) Orientar o planejamento familiar com garantia do método contraceptivo adequado.

2- Garantir atendimento conjunto, integral e integrado da díade mãe-bebê.

- a) Difundir o parto e nascimento humanizados: orientar para o parto normal, resgatando-se a gestação, o parto, o puerpério e o aleitamento materno como processos fisiológicos.
- b) Plano de parto: planejamento individual considerando local, transporte, recursos necessários para o parto e recém-nascido, apoio familiar e social.
- c) Orientar quanto ao direito do acompanhante em sala de parto.
- d) Apoiar àquelas que não puderem realizar parto normal, evitando possíveis frustrações.
- e) Fazer a transição do ambiente intraútero para o ambiente externo, menos traumática possível, garantindo a tríade: ligadura tardia do cordão umbilical, contato pele a pele e estímulo ao aleitamento materno.
- f) Realizar a triagem neonatal: teste de pezinho, olhinho, coraçãozinho e orelhinha.
- g) Orientar o aleitamento materno e apoio específico àquelas que não puderem amamentar.

- h) Proporcionar, desde o nascimento, acompanhamento e atendimento odontológico, fortalecendo as ações de avaliação do desenvolvimento infantil e, orientação sobre aleitamento materno exclusivo; reavaliação do frênulo lingual em até 30 dias de nascimento; avaliação da "pega" do bebê no seio da mãe, e ,quando não presente, associado a diminuição do peso instaurar a necessidade de frenectomia, orientação quanto ao uso de bicos e mamadeiras, orientação quanto a higienização oral durante os primeiros seis meses (antes e depois da introdução alimentar); orientação quanto ao consumo indevido de açúcar e fórmulas infantis, avaliação do desenvolvimento do crânio, mandíbula, maxila, músculos e tecidos orais.
- i) Solicitar visita domiciliar por membro da equipe da UBS a díade mãe-bebê, até o 7º dia pós nascimento, com implementação do registro nos sistemas de informação.
- j) Agendar consulta de puerpério.
- k) Acompanhar as famílias vulneráveis incorporadas nos programas Auxílio Brasil e Criança Feliz.
- l) Implementar o Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância.
- m) Fazer utilização do instrumento intersetorial de vigilância do desenvolvimento infantil, a Caderneta da Criança;

3- Garantir acompanhamento integral e integrado à saúde da criança:

- a) Acompanhar o desenvolvimento e crescimento da criança assim como puericultura, vacinação e garantia de acesso para crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requeiram atenção especializada.
- b) Apoiar o aleitamento materno, com capacitação da equipe de saúde.
- c) Apoiar, incentivar, promover, proteger e acolher às dúvidas e dificuldades quanto ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável.
- d) Difundir a alimentação adequada na infância com monitoramento das carências nutricionais e obesidade infantil.
- e) Implantar e acompanhar os índices do instrumento do sistema de informação, Marcador de Consumo Alimentar.
- f) Propor consultas de puericultura, monitoramento do crescimento e desenvolvimento, com utilização das curvas de crescimento e preenchimento adequado da Caderneta da Criança.

- g) Gestar a fila de encaminhamentos de crianças menores de 6 anos para especialidades.
- h) Oferecer consulta de saúde Bucal: clínica de bebês, promoção em saúde bucal nas escolas, PSE, Projeto “Sorriso Feliz”, com atendimento de livre demanda e busca ativa de crianças e gestantes com risco social.
- i) Diminuir a incidência de cárie dentária, através de orientações de prevenção e autocuidado, pelas Equipes de Saúde Bucal.
- j) Atender à demanda espontânea – queixas de saúde.
- k) Dar atenção especial a coleta do teste do pezinho e da vacinação BCG e demais vacinas, com monitoramento para todas as crianças residentes no município.
- l) Criar espaços voltados para a família, estimulando a participação do pai, no sentido de fortalecimento de vínculos afetivos, educação com afeto e respeito, estímulo ao desenvolvimento e prevenção de violências.
- m) Avaliar e priorizar o atendimento de crianças sob medida de proteção.
- n) Priorizar o atendimento de crianças encaminhadas por unidades de Educação Infantil, em caso de suspeita de doenças infectocontagiosas, informando afastamento se necessário e data de retorno à unidade educacional.
- o) Fazer avaliação da situação vacinal e ações do Programa Nacional de Imunização pelos profissionais de saúde e desenvolvimento em conjunto com Centros de Educação Infantil de captação e leitura das Cadernetas como estratégia para melhorar a cobertura vacinal.
- p) Implementar grupo multiprofissional de desenvolvimento infantil para atender crianças com alteração no desenvolvimento, visando avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor – DNPM, garantindo estimulação oportuna, matriciamento para profissionais das UBS e gestão da fila de encaminhamentos, visando agilização dos atendimentos com priorização dos casos de maior risco.
- q) Garantir atendimento em saúde mental e matriciamentos com os profissionais das UBS.
- r) Fortalecer o Programa Saúde na Escola (PSE), através de adesão progressiva do município ao programa e maior integração das UBS com os Centros de Educação Infantil.
- s) Criar fluxo de atendimento integrado entre saúde e assistência social a gestantes em situação de risco e vulnerabilidade social.
- t) Ações de humanização das maternidades, amamentação na primeira hora pós nascimento, presença de acompanhante e alojamento conjunto.
- u) Promover ações de planejamento reprodutivo em todas as UBSs.

- v) Adotar o uso intersetorial da Caderneta da Criança, como instrumento de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas UBS, Creches, Pré-escolas, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e outros.
- w) Garantir as farmácias nos serviços de Urgência/Emergência, UPA e PS para oferta de medicamentos essenciais (antibióticos, entre outros) no período noturno e finais de semana.
- x) Acompanhar a data provável do parto através de visitas ou telefonemas para garantir atendimento precoce da díade mãe-bebê na UBS.
- y) Diagnosticar precocemente e notificação de suspeitas de violência materno-infantil.

6- Adequar infraestrutura e dimensionamento de recursos humanos:

- a) Adequar os espaços de acesso à atenção primária para a população referenciada para centros mistos, como o Centro de Atenção a Criança - CAC e o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Itatiba – CAISMI.
- b) Ampliar da oferta de atenção secundária, para apoio diagnóstico, estimulação e reabilitação de crianças na primeira infância.
- c) Contratar recursos humanos conforme demanda.
- d) Garantir os espaços lúdicos adequados em todas as unidades de saúde.
- e) Implementar de prontuário eletrônico e treinamentos, para qualificação e integração de informações.
- f) Adequar da maternidade e hospital de referência para humanização do parto, nascimento e internações.
- g) Implantar o Centro de Apoio Psicossocial Infantil (CAPS I).

7- Garantir a atuação do Comitê de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil para enfrentamento de determinantes e condicionantes de óbitos evitáveis.

- a) Reduzir a Mortalidade Infantil.
- b) Monitorar e investigar os óbitos infantil e materno.
- c) Acompanhar os índices e taxas dos Indicadores.

8- Fortalecer a rede hospitalar para atenção obstétrica e neonatal;

- a) Garantir assistência adequada na hora do parto, fortalecendo o parto normal.
- b) Garantir recepção adequada ao RN com presença de um pediatra.

- c) Ofertar testes de triagem neonatal: teste do olhinho, teste da orelhinha, teste do coraçõozinho e encaminhamento para teste do pezinho.
- d) Ofertar assistência em UTI neonatal, se necessário.
- e) Garantir teste rápido para HIV/Sífilis no dia do parto, se necessário.
- f) Apoiar a articulação da equipe de referência com o serviço de saúde onde ocorrerá o parto.
- g) Garantir o direito à presença do acompanhante no pré-parto, parto e pós-parto.
- h) Adotar estratégias para prevenção da violência obstétrica.
- i) Garantir atendimento acolhedor à criança internada e suporte para presença da mãe ou acompanhante.

9- Implantar banco de leite materno.

- a) Providenciar Infraestrutura adequada.
- b) Capacitar de profissionais envolvidos.
- c) Divulgar protocolos adequados de captação, manejo e distribuição.
- d) Implantar sistema de informação para monitoramento e avaliações.
- e) Proporcionar Transporte adequado de insumos e leite materno.

10- Fortalecer os processos de Educação Permanente em Saúde relacionados a Primeira Infância.

- a) Qualificar e sensibilizar os profissionais de primeira infância para um olhar dirigido a díade mãe-bebê, incluindo o olhar sobre o pai e o bebê (cuidador-bebê), considerando olhar integral para a criança.
- b) Capacitar e sensibilizar as Equipes de Saúde sobre o uso da Caderneta da Criança, cuidado com o recém-nascido, estado psicológico da puérpera, vínculo mãe-bebê, vacinação, triagem neonatal, visita domiciliária, déficit nutricional e sobrepeso, atenção a criança em situação de negligência e violência, prevenção de acidentes na infância, humanização ao atendimento da criança hospitalizada, crescimento e desenvolvimento, manejo dos transtornos mentais infantis, importância da incorporação de recursos lúdicos nas ações em toda linha de cuidado, atualizações de manejo clínico, protocolo de prevenção a transmissão vertical do HIV/AIDS, detecção e tratamento precoce da gestante para prevenção da sífilis congênita, saúde bucal, diabetes gestacional e tipo I, cuidados com crianças com deficiência, pré-natal do homem, gravidez na adolescência, acompanhamento

de famílias vulneráveis, Programa Auxílio Brasil, Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância, Programa Crescer Saudável, Marco Legal da Primeira Infância – garantia de direitos, indicadores de saúde da mulher e da infância, urgência e emergência.

- c) Conscientizar os profissionais sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida do bebê e, após este período, alimentação saudável.
- d) Fazer atualizações da Linha do Cuidado da Gestante e Puérpera.
- e) Elaborar projetos e práticas conjuntas e intersetoriais para o desenvolvimento integral da criança.
- f) Garantir os espaços nas equipes, para discussões de processos de trabalho relacionados à primeira infância.
- g) Fortalecer o Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.
- h) Ampliar o olhar dos gestores e apoiadores para os aspectos específicos da saúde da criança nos seus primeiros anos de vida com avaliação e monitoramento dessas ações, programas, projetos e indicadores.
- i) Elaborar um Estratégia Institucional de Comunicação sobre a Importância do Desenvolvimento Integral da Infância.
- j) Promover educação com a comunidade: palestras, grupos educativos, eventos de mobilização e campanhas informativas sobre planejamento familiar, gravidez na adolescência, paternidade responsável, cuidados na gravidez, puerpério e primeira infância incluindo prevenção de acidentes, maus tratos e violência na infância.



EDUCAÇÃO INFANTIL

Que a importância de uma coisa não se mede com fita métrica, nem com balanças, nem com barômetros etc. Que a importância há que ser medida pelo encantamento que a coisa produza em nós.

Manoel de Barros

De fato, a infância é o período mais importante na vida de qualquer pessoa. É na primeira infância que o cérebro se desenvolve, portanto são os anos mais ricos para o aprendizado e aquisição de capacidades fundamentais, as quais proporcionarão o aprimoramento das habilidades futuras. Quando há estímulos afetivos e sociais do meio em que está inserida, a criança pode receber, em média, 700 novas conexões neurais por segundo.

Diante disso e dos novos estudos sobre o desenvolvimento infantil, somado ao avanço das políticas educacionais fica comprovada a importância das escolas que atendem crianças de 0 a 5 anos, na vida delas, já que é nessa fase que as descobertas em todas as áreas do conhecimento começam.

Nas últimas décadas a Educação Infantil vem se transformando por meio de processos de reorganização, como a faixa etária que passou a ser de 0 a 5 anos, de caráter obrigatório para 4 e 5 anos e de fazer parte da Educação Básica. Já a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), trouxe mudança nas concepções sobre a educação de crianças nessa faixa etária, em espaços coletivos; além do estudo da teoria sobre como se dá o desenvolvimento infantil e a compreensão de práticas pedagógicas para que proporcionem aprendizagem integral e o pleno desenvolvimento delas.

Esses processos se devem à promulgação da Constituição de 1988, que reconheceu a Educação Infantil como dever do Estado, e o atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças. Essa conquista consolidou seu espaço na representação social, no discurso político, na legislação e no planejamento da educação: o status de direito irrevogável e irrenunciável (art. 205 e 225 da C.F.) e dever do Estado, que, no conjunto dos demais direitos, deve ser assegurado com absoluta prioridade (art. 227).

Tal reconhecimento é consolidado também no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que organiza o sistema de ensino e garante a todas as crianças a educação a partir do nascimento (art. 208 e 211). O aspecto mais importante a destacar é que a Educação Infantil é um direito constitucional do cidadão e se tornou obrigatória, para todas as escolas.

A LDB estabelece a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, devendo ser organizada com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas, no mínimo, em 200 dias letivos. A alteração da LDB pela Lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013, determinou que o atendimento à criança deverá ser, no mínimo, de quatro horas diárias para o turno parcial e de sete para a jornada integral, tendo como finalidade “o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (BRASIL, 2013, art. 29).

É preciso destacar ainda a determinação da LDB quanto ao desenvolvimento integral da criança até os 5 anos. Isso porque, possivelmente, antes da Constituição Federal de 1988, as creches pertenciam às Secretarias do Bem-estar Social e tinham como preocupação apenas cuidar das crianças, sem ter a educação como referência desse processo. Segundo Mello, ao enfatizar o cuidado, trabalhava-se como se fosse possível separar cuidado e educação. A autora declara que “na verdade, ao enfatizar o cuidado sem prestar atenção à educação, realizava-se uma educação pobre” (MELLO, 2015, p.4). Deve-se pontuar ainda, que, no mesmo período, a pré-escola visava à preparação para o ingresso na escola fundamental e, portanto, com práticas por demais escolarizadas.

Desde então, a Educação Infantil vem buscando uma identidade que inclua com qualidade as crianças da faixa etária de 0 a 3 anos – distanciando-se do assistencialismo e do cuidar dissociado do educar e que proporcione uma pré-escola com vivências significativas que promovam o aprendizado e o desenvolvimento da criança, rompendo a escolarização, repetição e memorização. O Sistema Municipal de Ensino do Município de Itatiba está organizado conforme a Lei nº 5.000 de 24 de janeiro de 2017. No que concerne a Educação Infantil, estão estabelecidos como objetivos:

- I - Oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental, obrigatórios e gratuitos, inclusive para os que a eles não tiveram acesso na idade própria;
- II - Garantir Educação Infantil obrigatória para crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta de vagas para as crianças de 3 meses a 3 anos.

No Município de Itatiba, a Educação Infantil na rede pública está organizada em 39 escolas que atendem crianças de 0 a 5 anos, sendo 12, de 0 a 3 anos; 11, de 0 a 5 anos; 10, de 4 a 5 anos; 1, 0 a 5 anos anexa à EMEB; 5, de 4 a 5 anos anexas a EMEBs, conforme quadro abaixo:

ESCOLAS			CRECHE				PRÉ-ESCOLA		TOTAL
			BI	BII	MI		1ª fase	2ª fase	
0 a 3 anos	1	CEMEI Amalia Tereza Galante Rossetti	6	32	44	78	0	0	160
	2	CEMEI Claudio Ely José	6	14	15	10	0	0	45
	3	CEMEI Prof. ^a Francisca de C Camargo	5	26	47	53	0	0	131
	4	CEMEI Irene Araújo Pires Fumach	5	14	28	23	0	0	70
	5	CEMEI Lazara Moreira da S Bertoni	9	27	33	43	0	0	112
	6	CEMEI Prof. ^a Lourdes Trindade Coelho	3	18	26	21	0	0	68
	7	CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta	2	10	16	19	0	0	47
	8	CEMEI Rosa Masetti Paladino	20	28	35	48	0	0	131
	9	CEMEI Sebastiana Bueno Franciscone	5	50	71	75	0	0	201
	10	CEMEI Prof. ^a Sirliene Cristina Rodrigues Souza Bredariol	6	23	38	54	0	0	121
	11	CEMEI Prof. ^a Suzelei Marli Marques Matteuzzo	19	37	38	63	0	0	157
	12	CEMEI Prof. ^a Teresa Maria dos Santos Braida	15	35	55	42	0	0	147
0 a 5 anos	1	CEMEI Prof. ^a Andreлина Andreatta	7	11	37	49	32	41	177
	2	CEMEI Benedicto Delforno	7	25	27	40	31	17	147
	3	CEMEI Prof. Hélio Gouvea Joly	18	37	54	71	78	69	327
	4	CEMEI Isabel Bizarro Tulon	7	22	42	40	33	48	192
	5	CEMEI Joaquim Pires de Toledo	4	14	27	23	51	42	161
	6	CEMEI Mafalda Gilli Quaglia	0	10	10	18	7	16	61
	7	CEMEI Prof. ^a Maria Helena Pensado Bianchi	15	38	36	49	86	48	272
	8	EMEB Prof. ^a Maria Nair Silveira Franco	0	7	15	15	19	27	83
	9	CEMEI Prof. ^a Maria Stella Longo Leme de Calaes	0	4	12	20	14	17	67
	10	CEMEI Prof. ^a Rosa Maria Chripim Rossi de Oliveira	7	35	52	72	70	64	300
	11	CEMEI Sebastião Siqueira da Cruz	5	7	10	10	5	5	42
4 e 5 anos	1	CEMEI Andorinha	0	0	0	0	38	32	70
	2	CEMEI Beija Flor	0	0	0	0	131	104	235
	3	CEMEI Curió	0	0	0	0	48	68	116
	4	CEMEI Faisão	0	0	0	0	32	48	80
	5	CEMEI João de Barro	0	0	0	0	36	30	66
	6	CEMEI Juriti	0	0	0	0	65	64	129
	7	CEMEI Patativa	0	0	0	0	42	43	85
	8	CEMEI Pintassilgo	0	0	0	0	111	143	254
	9	CEMEI Pixarro	0	0	0	0	98	81	179
	10	CEMEI Tico	0	0	0	0	37	33	70
Anexas	1	CEMEI Rosa Perlatti Leonetti (Vera Lucia) – 0 a 5 anos	0	0	5	2	11	13	31
	2	EMEB Elizabeth Abrahão (Basilio) – 4 a 5 anos	0	0	0	0	13	29	42
	3	CEMEI Periquito (Mara Cabral) – 4 a 5 anos	0	0	0	0	8	10	18
	4	CEMEI Tucano (Tomazine) – 4 a 5 anos	0	0	0	0	9	14	23
	5	EMEB Rosa Ferrari Belgine – 4 a 5 anos	0	0	0	0	4	16	20
	6	EMEB Maria Mercedes – 4 a 5 anos	0	0	0	0	11	18	29
Total	39		171	524	773	938	1120	1140	2260
			2406				2260		4666

Já a rede privada está organizada em 12 escolas que atendem Educação Infantil de 0 a 5 anos:

Escolas Particulares	Nº	ESCOLAS	0 a 3 anos - Creche	4 a 5 anos – Pré-escola	Total
	1	Brinkelândia	37	35	72
2	Café com Leite	69	42	111	
3	Cantinho da Vovó	41	20	61	
4	Criatibrincando	39	49	88	
5	Educativa	66	81	147	
6	Gente Miúda	65	59	124	
7	Objetivo Junior	60	82	142	
8	Villa Semear	28	18	46	
9	Anglo	Supervisão DE Jundiaí			
10	Next				
11	Literattus				
12	Da Vinci				
Total		491	476	967	

O início do processo de transição das creches municipais da Secretarias do Bem-Estar Social para Educação ocorreu em 1995, após um período de formação pedagógica dos profissionais da área. As fases do desenvolvimento infantil foram o tema mais aprofundado para que esses profissionais tivessem conhecimento para planejar propostas adequadas à faixa etária, atendendo às reais necessidades delas, entendendo e interpretando as ações das crianças e seus interesses no que se refere às brincadeiras e interações. Esses aspectos de desenvolvimento são fundamentais e permeiam a rotina da Educação Infantil.

Estudos científicos também comprovam a importância dessa etapa tanto na formação da personalidade, na constituição do sujeito, no autoconhecimento, na aquisição dos valores que vão sustentar as opções e decisões ao longo da vida, quanto ao que diz respeito à capacidade de aprender e agir. Assim a Educação Infantil precisa estar integrada às ações de outros setores, como a saúde, alimentação, convivência familiar e comunitária, proteção de direitos, meio ambiente, segurança, cultura, entre outras; para proteger, promover e desenvolver a criança de forma independente e integrada.

Por conseguinte, o Plano Municipal pela Primeira Infância deve defender e contemplar uma abordagem global integrada, por meio de uma política intersetorial que articule os diferentes setores. Em referência ao Plano Nacional de Educação (PNE), a Lei nº 10.172/2001 estabeleceu metas decenais para que no final do período de sua vigência a oferta da Educação Infantil alcance a 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos, metas que ainda persistem como um grande desafio a ser enfrentado pelo país.

Com todas essas transformações, a Educação Infantil ainda vive um intenso processo de revisão de concepções sobre a educação de crianças em espaços coletivos e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças. A incorporação das creches e pré-escolas no capítulo da Educação na Constituição Federal de 1988 (art. 208, inciso IV) impacta todas as outras responsabilidades do Estado em relação à Educação Infantil, ou seja, o direito das crianças de zero a cinco anos de idade à matrícula em escola pública (art. 205), gratuita e de qualidade (art. 206, incisos IV e VI), igualdade de condições em relação às demais crianças para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagem propiciadas (art. 206, inc. I).

Esse sistema de ensino com base em critérios pedagógicos estabelece um calendário, horários e demais condições para o funcionamento das creches e pré-escolas, proporcionando articulação entre a Educação, a Saúde e a Assistência Social, a fim de que se cumpra, o atendimento à demanda das crianças. As creches e pré-escolas se constituem em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade, por meio de

profissionais com a formação específica legalmente determinada, a habilitação para o magistério superior ou médio, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças, porém sem ser assistencialista.

O currículo da Educação Infantil, hoje articulado com a BNCC, é concebido como um conjunto de práticas que buscam atrelar as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico. Tais práticas são efetivadas por meio de relações sociais que as crianças, desde bem pequenas, estabelecem com os professores e as outras crianças, e que afetam a construção de suas identidades.

Planejando e avaliando essas práticas que estruturam o cotidiano das instituições de Educação Infantil, há que se considerar a integralidade e indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças, apontar as experiências de aprendizagem que se espera promover junto a elas e efetivar-se por meio de modalidades que assegurem as metas educacionais de seu projeto pedagógico.

Diante disso, a gestão democrática da proposta curricular deve contar na sua elaboração, acompanhamento e avaliação, tendo em vista o Projeto Político-pedagógico da unidade educacional, com a participação coletiva dos professores, demais profissionais da instituição, famílias, comunidades e também das crianças. Centro do planejamento curricular, a criança é sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais está inserida.

De acordo com o conhecimento científico, desde o nascimento, a criança busca atribuir significado a sua experiência e, nesse processo, vai conhecendo o mundo material e social, gradativamente, ela amplia o campo de sua curiosidade e inquietações, mediada pelas orientações, materiais, espaços e tempos que organizam as situações de aprendizagem e pelas explicações e significados a que ela tem acesso. É na idade em que a criança frequenta a Educação Infantil que ela adquire marcantes aquisições como marcha, fala, controle do esfíncter, formação da imaginação, capacidade de fazer de conta e de representar usando diferentes linguagens.

Embora nessas aquisições a dimensão orgânica da criança se faça presente, não são constituições universais biologicamente determinadas e esperando o momento de amadurecer, mas sim histórica e culturalmente produzidas nas relações que estabelecem com o mundo material e social mediadas por parceiros mais experientes. Portanto a motricidade, a linguagem, o pensamento, a afetividade e a sociabilidade são aspectos integrados e acontecem a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros, a depender da maneira como sua capacidade para construir conhecimento é estimulada nas situações em que ela

participa. Isso porque, cada criança modifica sua forma de agir, sentir e pensar, conforme vai realizando as tarefas na companhia de adultos e outras crianças.

Cada criança apresenta um ritmo e uma forma própria de colocar-se nos relacionamentos e nas interações, de manifestar emoções e curiosidades, de elaborar um modo próprio de agir nas diversas situações que vivencia desde o nascimento, conforme experimenta sensações de desconforto ou de incerteza diante de aspectos novos que lhe geram necessidades e desejos, e lhe exigem novas respostas. Logo, busca compreender o mundo e a si mesma, testando de alguma forma as significações que constrói, modificando-as continuamente em cada interação, seja com outro ser humano, seja com objetos.

Diante da maneira de como a criança se desenvolve, o brincar é a atividade de maior importância para elas. Brincar dá à criança oportunidade para imitar o conhecido e para construir o novo, conforme ela reconstrói o cenário necessário para que sua fantasia se aproxime ou se distancie da realidade vivida, assumindo personagens e transformando objetos pelo uso que deles faz. Nesse processo, é preciso considerar que as crianças aprendem coisas que lhes são muito significativas quando interagem com companheiros da infância, e que são diversas as coisas que elas se apropriam no contato com os adultos ou com crianças já mais velhas.

O Plano Nacional de Educação (PNE) tinha como Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação – PME.

No Município de Itatiba, o atendimento para crianças de 4 a 5 anos é realizado em 100% para a demanda manifesta, e às crianças de 0 a 3 anos tem-se conseguido ampliar o atendimento de algumas turmas anualmente e, ainda, propiciar a construção para suprir a falta de vagas.

OBJETIVOS E PROPOSTAS:

1. Ampliar o atendimento a todas as crianças de 0 a 3 anos, investindo na expansão da rede física da Educação Infantil, em consonância e cumprimento do PME quanto à universalização da pré-escola e 50% das crianças de 0 a 3 anos até 2024.

- a) Retomar programas nacionais ou estaduais para construção de novas unidades de Educação Infantil.
- b) Criar projetos de reformas e ampliações nos prédios que apresentam espaços disponíveis para esse fim.
- c) Concluir as construções já iniciadas o mais breve possível

d) Elaborar estudo e plano de ampliação do atendimento das crianças de 4 a 5 anos em período integral, em consonância com o PME.

2. Garantir em todas as unidades de educação infantil a atenção aos padrões mínimos de infraestrutura das instituições (creches e pré-escolas) públicas e privadas, elaborados pelo Ministério da Educação.

a) Investir em equipes de serviço para reformas, adequações e recuperação de espaços e equipamentos dando manutenção para ofertas espaços de atendimento cada vez mais adequado e de acordo com a necessidade das propostas pedagógicas que atualmente faz parte da Rede Municipal de Ensino.

b) Continuar a parceria com o Setor de Planejamento para efetiva fiscalização nas instalações de novas escolas particulares que vierem a iniciar as atividades no município e com ao Setor da Vigilância Sanitária para dar suporte nas vistorias para as devidas adequações de escolas particulares já existentes e nas escolas públicas.

3. Equipar as escolas de Educação Infantil com mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos na escala da criança, seguros e com manutenção e reposição permanentes, sustentados, na sua concepção, pelo projeto pedagógico.

a) Ter uma atenção especial para que as licitações sejam contempladas com detalhes importantes e adequados na descrição dos equipamentos necessários para o atendimento da Educação Infantil de 0 a 5 anos e que tenham a aprovação pelo INMETRO.

b) Adequar todas as escolas nos parâmetros de acessibilidade conforme a Lei Federal, bem como mobiliários, recursos pedagógicos que atendam às diversas situações de inclusão que está inserida nas escolas regulares.

4. Fortalecer e ampliar as ações de formação inicial e continuada, inclusive os cursos de pós-graduação (lato e stricto sensu) desenvolvidos nas universidades, nos institutos superiores de educação e em organizações não governamentais.

a) Garantir a titulação exigida em lei para todos os professores de educação infantil;

b) Estimular a busca por cursos de pós-graduação aderentes à educação infantil fazendo convênios com Universidades para favorecer a formação de professores;

c) Garantir a participação de auxiliares em ações de formação inicial e continuada;

d) Desenvolver programas de formação continuada para os profissionais da educação com foco no desenvolvimento integral da criança.

5. Melhorar a qualidade da educação infantil.

- a) Garantir que todas as unidades de educação infantil disponham de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que propiciem o livre brincar.
- b) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- c) Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, buscando fortalecer a autonomia da gestão escolar e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município
- d) Ampliar na rede municipal de ensino as equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares.

6. Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na primeira infância.

- a) Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
- b) Criar um plano de comunicação sobre a importância do desenvolvimento integral na primeira infância.
- c) Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados à primeira infância.
- d) Promover a ampliação do período da licença paternidade no setor público e privado.
- e) Criar um prêmio de reconhecimento para ações de impacto na primeira infância para órgãos do governo, sociedade civil e iniciativa privada.



AS FAMÍLIAS E AS COMUNIDADES DAS CRIANÇAS

O que há de melhor somente desabrocha quando se envolve em uma comunidade.

Albert Einstein

Para construção deste Plano, estabeleceu-se a definição de família de acordo com o Plano Nacional da Primeira Infância

(...) como o grupo primário que acolhe, apoia e acompanha a criança em seu lar e satisfaz suas necessidades de saúde, alimentação, afeto, brincadeiras, comunicação, segurança e aprendizagem e conquista progressiva de autonomia nos anos iniciais da vida, assim como a inscreve legalmente em um sistema de identidade social, assumindo responsabilidades por ela. (PNPI, Brasil, 2020)

Ainda de acordo com o plano, a noção de família está relacionada ao mundo social, em diferentes formas de organização, relações de parentesco e contexto comunitário. Na sociedade atual, é a família que desempenha o papel central nas necessidades de desenvolvimento da criança, através do cuidado responsivo permeado pelo afeto.

A Constituição Federal também estabelece que “família é a base da sociedade” (art. 226) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado e a sociedade, em especial as comunidades, assegurar às crianças e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais, dentre os quais, o direito às diferentes formas de convívio familiar e coletivo (Constituição do Brasil, 1988). Assim, é um direito dos assegurados das crianças e dos adolescentes.

Com a evolução da ciência, as formas de cuidar das crianças, que antes eram baseadas na intuição, tradições culturais, crenças religiosas e comunitárias, passaram a ser questionadas e modificadas e a partir do exercício do educar, que a família se aperfeiçoa nessa função. De acordo com o Marco Legal da Primeira Infância (art. 14), as gestantes e as famílias com crianças na primeira infância devem receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsivos, aleitamento materno, alimentação saudável, desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e uso de disciplina positiva, a fim de fortalecer os vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

É importante ressaltar ainda que as famílias são protagonistas desse processo, e suas estratégias devem ser consideradas no diálogo, em busca do aperfeiçoamento. Além disso, é preciso construir novas práticas sociais com as famílias, de caráter coletivo, participativo e solidário. A desigualdade socioeconômica compromete as oportunidades de desenvolvimento e mantém os mecanismos de transmissão intergeracional de pobreza e exclusão. Há um grande número de famílias com crianças pequenas lutando pela sobrevivência.

A unidade família-comunidade é o ponto de partida das práticas sociais de proteção e deve, portanto, ser apoiada para a potencialização de suas práticas e reversão do processo de exclusão a que estão submetidas. A família conta com as bases de apoio existentes na comunidade na qual está inserida. Dessa forma, fortalecê-las promove o desenvolvimento infantil integral. Para isso, há a necessidade de inclusão de aspectos que representem o apoio às famílias nos seus distintos graus de vulnerabilidade e a necessária articulação intersetorial para integrar os programas que atuam com famílias.

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi instituído o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo proteção social e tendo como um dos eixos a matricialidade sociofamiliar. A centralidade na família indica que a atenção deve ser dirigida à família como um todo, baseado no fato de que para alcançarmos resultado na proteção das crianças, adolescentes, jovens ou idosos, faz-se necessário prover a proteção à família também. Essa premissa é especialmente relevante quando se trata de crianças na primeira infância, uma vez que, principalmente nessa etapa do desenvolvimento, a família é o principal núcleo de proteção e cuidado.

A importância de um ambiente seguro, afetivo e constante está mais que evidenciada cientificamente. Portanto, na maioria das vezes, é necessário o suporte das políticas públicas básicas e da comunidade para que as famílias possam assegurar essas condições.

OBJETIVOS E PROPOSTAS:

1. Promover o empoderamento da família para o papel de promotora de cuidados apropriados para o melhor desenvolvimento infantil.

- a) Utilizar os espaços que as famílias já frequentam para encontros com os grupos familiares, como unidades de saúde, escolas e CRAS ou até como o próprio domicílio, nas visitas domiciliares.
- b) Oferecer o conhecimento sistemático dos profissionais através de encontros, grupos de família e reuniões escolares aos cuidadores, de forma que se valorize também o saber cotidiano da família em construção coletiva.

2. Oferecer às famílias atendimento integral e integrado na rede de serviços, a fim de não fragmentar o cuidado da criança e otimizar os serviços da rede.

- a) Estimular o uso da Caderneta de Saúde da Criança, entendida como documento de caráter intersetorial, nas políticas de saúde, educação e assistência social.
- b) Desenvolver trabalho intersetorial de educação com as famílias e a comunidade, envolvendo equipamentos públicos e Organizações da Sociedade Civil. Tratar de temas que a própria comunidade tenha sinalizado interesse, tais como cuidados na primeira infância, prevenção de acidentes, comunicação não violenta, importância do brincar.
- c) Fortalecer Programas e projetos intersetoriais de cuidado à primeira infância, promovendo educação permanente dos profissionais da rede de serviços.
- d) Criar sistema informatizado para uso de toda rede de atendimento de modo que os dados comuns sejam compartilhados e atualizados conforme a criança vá acessando os diversos serviços, em especial as secretarias de saúde, educação, assistência social e Conselho Tutelar.

3. Fortalecimento da identidade cultural das famílias e comunidades, respeitando e promovendo a diversidade cultural.

- a) Incentivar a vivência comunitária e familiar com festas populares, folclóricas, atividades de leitura, contação de história, oficinas de arte, brincadeiras de roda, cinema e outras ações do cotidiano da primeira infância.
- b) Fomentar a divulgação na imprensa de matérias relacionadas a identidade cultural das famílias e comunidades, valorizando-as.



ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Se a gente mudar o começo da história a gente muda a história inteira.
Mariana Luz

A referência da Política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado surge no marco da Constituição Federal de 1988, vinculado ao tripé da Seguridade Social, ao lado da Política de Saúde e da Previdência Social. Nesse sentido, esse novo Marco Legal veio superar uma visão da Assistência Social como favor, benesse, sob um viés assistencialista.

A Política de Assistência Social é executada em consonância com o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, que articula dois níveis de Proteção: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. Nessa perspectiva, a presença dos serviços da Política de Assistência Social nos territórios visa à garantia do acesso aos direitos das famílias e à aquisição das seguranças de acolhida, convívio e desenvolvimento da autonomia, fortalecendo a função protetiva das mesmas, garantindo, desta forma, a proteção às crianças e adolescentes.

A Proteção Social Básica tem a responsabilidade pela gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade pública da Política de Assistência Social, responsável pela oferta de serviços, programas, benefícios e garantia do acesso aos direitos socioassistenciais às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social. O município conta hoje com 05 CRAS, sendo 04 em área urbana, localizados em comunidades com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica, e 01 no formato Itinerante, que atende toda a zona rural. A equipe de cada CRAS é composta por 1 coordenador; 2 assistentes sociais; 1 psicólogo e 1 auxiliar administrativo.

Nos CRAS também é ofertado o Serviço de PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família que integra o nível de proteção social básica do SUAS. Já o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, acontece por meio de oficinas e de grupos organizados de modo a prevenir as situações de risco social; ampliar trocas culturais e de vivências; desenvolver sentimentos de pertença e de identidade; fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Tem caráter preventivo e é pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.

Já a Proteção Social Especial se organiza, no âmbito do SUAS, em Média e Alta Complexidade, sendo responsável pela oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Além disso, há o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que é uma unidade pública de atendimento e referência às famílias e indivíduos com direitos violados. O município oferece um CREAS, localizado em área central, de acordo com a tipificação, onde desenvolve o Serviço de PAEFI– Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos. Esse serviço é voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O público atendido são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. Os objetivos propostos são de fortalecimento da família no seu papel de proteção; incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; contribuir para acabar com as violações de direitos na família e prevenir a reincidência de violações de direitos. O PAEFI conta com uma equipe composta por profissionais da assistência social e psicologia.

Ainda há, a Proteção Social de Alta Complexidade que é responsável pelos serviços de acolhimento institucional destinados a crianças e adolescentes, famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O acolhimento de crianças e adolescentes é uma ação provisória e excepcional por medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente), a aqueles em situação de risco pessoal e social, cujos familiares ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Em Itatiba, o acolhimento institucional é realizado em parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) organizado por faixa etária.

No âmbito desta Política, cabe a responsabilização pelo reconhecimento da prioridade do atendimento às famílias de modo focalizado na Primeira Infância como estratégia preventiva, protetiva e proativa. Cabe ainda, enfatizar esse serviço, principalmente nos bairros considerados de muito alta vulnerabilidade e com elevada presença de crianças de 0 a 6 anos.

PERFIL DAS CRIANÇAS NO CADÚNICO

Pela análise do CadÚnico realizada em abril de 2022, Itatiba tem um total de 7.769 famílias referenciadas nos serviços do SUAS no município, totalizando 19.665 pessoas.

Dessas famílias, 4125 estão em situação de pobreza e 3.198 em situação de extrema pobreza.

Entre as famílias em situação de extrema pobreza, 991 possuem crianças na primeira infância.

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – Criança Feliz

O Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, é uma iniciativa do governo federal para intensificar o acompanhamento de famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, inseridos no CadÚnico ou no BPC, priorizando-se: I - Gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil; II - Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do BPC; III - Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Implantado em setembro de 2017 em Itatiba, é executado pela gestão municipal e desenvolvido por meio de visitas domiciliares, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Conta com uma equipe formada por um coordenador, um supervisor e sete visitadores sociais. Até abril de 2022, foram realizadas 12.466 visitas e feito acompanhamento de 349 famílias.

O Programa Criança Feliz potencializa as ações já desenvolvidas pela Política de Assistência Social às gestantes, crianças na Primeira infância e suas famílias. Traz ainda novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e redução de desigualdades. Avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância. Pautado na ética, no respeito à dignidade, aos saberes e à cultura das famílias, às diversidades e na postura de não discriminação, o Programa é orientado por um conjunto de princípios que devem ser observados no trabalho com

famílias em situação de vulnerabilidade social. (Brasil. Ministério da Cidadania. Guia para visita domiciliar, 2019).

Tal necessidade se justifica pelo aumento crescente do número de famílias em situação de exclusão social que se justifica com a questão do desemprego e de todas as demais situações que colaboram para a vulnerabilidade destas famílias (violência, tráfico e consumo de drogas, etc.). Tais situações facilitam o transbordamento de outros dificultadores, como o prejuízo na estrutura e dinâmicas das famílias, que se veem impossibilitadas de satisfazer suas próprias necessidades e conseqüentemente as necessidades de suas crianças e adolescentes.

OBJETIVOS E PROPOSTAS:

1. Garantir Proteção Social Básica às Famílias com Gestantes e Crianças de até 6 anos de idade, assistindo-as em sua integralidade e assegurando seus Direitos. (Documentação, Saúde, Habitação, Alimentação, Vínculo social/Familiar, Educação, Brincar)

- a) orientar as Comunidades e Equipamentos Públicos sobre o direito ao “Registro Civil de Nascimento gratuito” e a forma de obtê-lo.
- b) Promover atividades socioeducativas e culturais nos âmbitos de: PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo).
- c) Orientar e acompanhar as famílias com crianças de 0 a 6 anos sobre as conseqüências do descumprimento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.
- d) Fortalecer programas de inclusão produtiva e capacitação para mercado de trabalho.

2. Fortalecer o Programa Criança Feliz no município

- a) Ampliar a divulgação das ações do programa nas mídias sociais.
- b) Ampliar a meta pactuada com o governo federal.
- c) Fortalecer o comitê gestor local do programa.
- d) Desenvolver ações intersetoriais de mobilização social.



CRAS JARDIM DAS NAÇÕES

ATENÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

No ambiente familiar, crianças constroem seus primeiros vínculos afetivos, experimentam emoções, formam sua identidade, desenvolvem autonomia, aprendem a tomar decisões, a controlar seus impulsos, tolerar frustrações, exercem cuidados mútuos e vivenciam conflitos.

PNPI, 2020

A violência tem profundo impacto no desenvolvimento físico e emocional de crianças. Segundo Guerra (1985), a violência contra a criança e adolescente é todo ato ou omissão cometidos por pais, parentes, outras pessoas e instituições, capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. As principais formas de violência contra criança são: violência física, violência psicológica, violência sexual, negligência entre outras formas de violação de direitos da criança e do adolescente.

A violência é um fenômeno que incide de várias formas sobre a criança e adolescentes, podendo ocorrer no âmbito intrafamiliar e extrafamiliar: O sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes conta com a comunidade, os conselhos de direitos, (Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, entre outros) e com o Poder Público Municipal, que deve efetuar políticas públicas para o atendimento de suas crianças. Nesse sentido, é necessário destacar a importância da denúncia de ocorrências de violência contra crianças e adolescentes. Para tanto, o município com diversos espaços de denúncia, tais como disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos, e Conselhos Tutelares, Ministério Público, Delegacias Especializadas e outros espaços do sistema de garantia de direitos da criança e adolescente.

Para que a política de proteção da criança contra a violência se efetue de forma eficaz, é necessário envolver todos os agentes da sociedade para que haja contribuição de diversas áreas e, assim, o enriquecimento do discurso e da prática dessa política. Ações governamentais e não governamentais devem estar articuladas e envolver toda a sociedade no combate à violência infantil. Nesse contexto, é imprescindível que haja o respeito à diversidade, ou seja, que questões étnico-culturais, de identidade e, ainda, culturas regionais sejam respeitadas em suas raízes, a fim de que a identidade do sujeito seja preservada e se desenvolva de forma saudável.

Violência contra a criança não é apenas o uso de força física ou ameaça para agredir ou coagir uma pessoa indefesa. O conceito de violência vai além do que conhecemos popularmente. Uma gestante que não tem um pré-natal adequado sofre, junto com seu filho, violência. Um bebê recém-nascido que não tem acesso ao seu documento de registro ou às vacinas necessárias, também sofre violência. A garantia dos direitos das crianças na primeira infância e a prevenção da violência contra elas, portanto, não deve ser papel apenas da família.

A rede de apoio deve ser muito maior, contando com a comunidade, os conselhos de direitos, (Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, entre outros) e com o Poder Público Municipal, que deve efetuar políticas públicas para o atendimento de suas crianças. Nesse âmbito, a escuta das crianças é de suma importância para que elas se sintam participantes do processo de enfrentamento das violências que sofrem.

Ninguém melhor do que elas para expressar, dentro de programas de convivência familiar e comunitária, as suas necessidades e como é possível alcançá-las. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, em seu artigo 98, que crianças e adolescentes devem ser protegidos sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados: I. por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, II. por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; III. em razão de sua conduta.

Isso significa que a violência ocorre na ação e na omissão e, inclusive, que a própria criança pode se colocar em situação de violência, devido a questões culturais nas quais não se vislumbra a proteção à primeira infância ou, ainda, por questões de saúde mental não tratadas adequadamente. Exemplo disso é quando a criança atenta contra a própria vida.

As principais formas de violência contra criança são:

- Violência física: uso de força não acidental, geralmente por pessoa adulta, a fim de provocar uma lesão ou até mesmo ter como intenção a morte de outrem.
- Violência psicológica: uso de palavras ou atitudes com a intenção de humilhar e causar dano à autoestima e à identidade da pessoa, coagindo seu desenvolvimento saudável. A OMS (Organização Mundial da Saúde) define violência psicológica como “qualquer conduta que cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”.

- **Violência sexual:** toda situação em que a criança é utilizada para a satisfação sexual de uma pessoa adulta. Nesses casos geralmente a violência psicológica também é cometida, com ameaças e suborno em troca de “favores sexuais”.
- **Negligência:** é uma forma velada de violência. Significa a falta de cuidado de um adulto em zelar pela segurança e desenvolvimento emocional, cognitivo, social e físico de uma criança. A negligência pode ser considerada o “estopim” de todas as violências, pois é a partir dela que o adulto inicia os maus tratos à criança pequena. Exemplos de negligência são crianças abandonadas em casa, sem cuidados básicos de higiene pessoal, que não vão à escola, que ficam doentes e não são cuidadas adequadamente, que não recebem a vacinação básica obrigatória, que são levadas às ruas para serem exploradas pelos pais, crianças que sofrem “acidentes”, que são na realidade formas evidentes de negligência. Cabe, aqui, incluir a obesidade infantil, que é a negligência do adulto com a qualidade da alimentação da criança e a convivência com uma vida sedentária.
- **Violência fetal:** após sofrer vários tipos de violência física sem que haja intervenção, a criança não resiste e vem a óbito. Nesse contexto, estão os abortos provocados, que têm como objetivo interromper a vida do feto ainda na barriga da mãe.
- **Violência midiática:** ocorre quando a televisão ou a internet veiculam propagandas abusivas direcionadas às crianças, principalmente as que “exploram” a imagem de crianças, relacionando-as a venda de algum produto ou serviço. Cabe aqui, ainda, citarmos os jogos eletrônicos direcionados ao público infantil, cujo conteúdo é muito violento.
- **Tráfico e desaparecimento de crianças:** é uma forma de violência muito cruel, pois a criança é separada drasticamente de sua família, tendo por objetivo a sua exploração para benefício de um adulto. Tais crianças podem ser encaminhadas para adoção irregular, exploração sexual e até mesmo perder suas vidas para abastecer o tráfico de órgãos.
- **Trabalho infantil:** exploração da força da criança, no trabalho em casa ou fora dela, remunerado ou não. Como exemplo, pode-se citar a venda de produtos nos semáforos, a panfletagem, os pedidos de esmola e o trabalho doméstico.

As recomendações do Plano Municipal pela Primeira Infância para o enfrentamento das violências contra crianças de zero a seis anos estão pautadas, principalmente, na valorização da escuta das crianças, no fortalecimento da Rede de Garantia de Direitos e na formação adequada dos profissionais que atuam nela.

Essa rede é composta por todos os órgãos públicos e Organização da Sociedade Civil (OSC) que trabalham diretamente com a defesa, a promoção e a efetivação dos direitos das

crianças. São eles: Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias de Polícia, Conselho Tutelar, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), serviços de proteção básica (CRAS – Centro de Referência em Assistência Social), serviços de proteção especial (CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social), serviços de acolhimento, serviços de fortalecimento de vínculos, serviços de convivência familiar e comunitária.

Quando todas as intervenções frente a família que não esteja conseguindo cumprir seu papel de proteção e cuidado para com seus membros forem esgotadas, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Art. 98) prevê a aplicação de medidas de proteção. “As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos (...) forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta.” Na aplicação de medidas são considerados, prioritariamente, os direitos e desejos da criança e a garantia dos vínculos familiares e comunitários.

No entanto, como forma de medida excepcional, e que deve também ser provisória, as autoridades competentes (Vara da Infância e Juventude e emergencialmente o Conselho Tutelar), podem aplicar a medida de acolhimento institucional da criança ou adolescente. O Serviço de Acolhimento, em suas diferentes modalidades, é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

OBJETIVOS E PROPOSTAS

1. Proteger as crianças na primeira infância contra qualquer tipo de violência, seja ela praticada pela família, pelas instituições ou pela sociedade.

- a) Levar às famílias e à sociedade em geral informação, a fim de capacitá-los a identificar as mais diversas formas de violência.
- b) Promover a educação permanente dos profissionais que trabalham diretamente com a primeira infância, para que sejam capazes de prevenir, identificar e denunciar a violência.
- c) Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para que haja um trabalho integrado e multiprofissional, para que a criança que sofreu violência seja atendida em todas as suas necessidades.
- d) Promover condições, em espaços já existentes do município, do trabalho intersetorial na atenção às crianças e famílias. Havendo necessidade, criação de novos equipamentos, mediante políticas públicas adequadas.

- e) Implantar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência visando gerar informações estatísticas confiáveis para a implantação de Recomendações gerais o que proporciona uma ação eficaz na prevenção e combate à violência infantil, além de um banco de dados com informações sobre o desaparecimento de crianças e trabalho infantil.
- f) capacitar os profissionais que trabalham com a primeira infância, inclusive no que se refere à notificação dos casos de violência aos órgãos competentes.
- g) utilizar as redes locais para que promovam projetos de prevenção e enfrentamento à violência infantil em seus territórios.
- h) articular políticas entre delegacias e IML (Instituto Médico Legal) para que haja rapidez e respeito na constatação da violência sexual contra crianças pequenas.
- g) fortalecer os serviços públicos municipais de atendimento psicológico às crianças de zero a seis anos que sofreram violência sexual, de forma que o atendimento seja imediato e alcance toda a família da vítima.
- h) Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.
- i) Fortalecer a rede para identificação e acompanhamento de situações de trabalho infantil, principalmente de crianças de 0 a 6 anos, definindo protocolos de encaminhamento e espaços para reflexão e apoio na identificação.
- j) Promover uma cultura de paz e não violência contra a criança.
- k) Promover, anualmente, campanhas de promoção da cultura da não violência familiar e contra crianças.

2. Garantir o atendimento integral à criança vítima de violência de forma digna e eficaz.

- a) Implantar escuta especializada para crianças vítimas de violência.
- b) Estabelecer diretrizes de formação continuada para os profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais públicos ou privados, em articulação com os profissionais da rede intersetorial.
- c) Garantir o encaminhamento de todas as denúncias de violência contra a criança recebidas.
- d) Garantir atendimento especializado e individualizado a todas as mães e gestantes em situação de rua, dependentes químicas ou respondendo por processo criminal ou ato infracional.

- e) Acionar a rede de proteção antes da alta da maternidade para as mulheres em situação de vulnerabilidade, particularmente as que se encontram em situação de rua, são usuárias de drogas ou respondem a processo criminal ou ato infracional.
- f) Garantir atendimento e acompanhamento às adolescentes (gestantes e mães) que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida ou prestação de serviços à comunidade.
- g) Fortalecer o trabalho do Conselho Tutelar, aumentando o investimento neste órgão.

3. Qualificar o acolhimento de crianças na primeira infância

- a) Fortalecer os serviços de acolhimento existentes.
- b) Criar novas modalidades de acolhimento adequados às legislações vigentes.
- c) Fortalecer a articulação entre os serviços de acolhimento com os demais atores da rede socioassistencial.
- d) Universalizar o acompanhamento de famílias com crianças de 0 a 6 anos em serviços de acolhimento, promovendo os vínculos afetivos e familiares, dando especial atenção às famílias com reincidência de aplicação de medida de acolhimento.



CEMEI JURITI

DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

*Uma criança é também um cientista, um antropólogo,
um veterinário, um artista, desde a hora em que se
levanta até seu adormecer.*

Renata Meirelles

O município de Itatiba vem se fortalecendo ao longo dos anos com ações que privilegiam o brincar na primeira infância, promovendo ações importantes para fomentar a brincadeira como direito dos pequenos e um modo de vivenciar o mundo que os cercam. No documento Brincar de 2019, a Secretaria de Educação destaca importantes ações nesse tema, desde o início da década de 90 até os dias atuais, com a implantação do Currículo Municipal de Educação Infantil de 2020.

Ações como a Semana Municipal do Brincar (Lei nº 5.302, de 07 de outubro de 2020), a Semana do Bebê (Lei nº 4.574, de 26 de agosto de 2013) e o Selo Empresa Amiga da Primeiríssima Infância (Decreto nº 7.069, de 02 de julho de 2018) fazem com que a importância da brincadeira seja disseminada entre a população. Mas muitos são os desafios ainda e este documento traz propostas que contemplam um olhar sensível sobre a brincadeira e seus desdobramentos em todos os segmentos que atendem as crianças.

O PMPI foi pensado para garantir que a brincadeira perpassasse pelo convívio familiar, nas instituições de ensino, nos equipamentos de Saúde e Assistencial Social e nos equipamentos públicos do município. Os tempos e espaços devem ser ocupados e apropriados, ainda na primeira infância (HORN, 2004). Nesse contexto é importante pensar no tempo, nos espaços, nos materiais; ambientes seguros e com acessibilidade, contato com a natureza e interação entre os pares.

É importante destacar ainda que o brincar como um direito, como uma linguagem que possibilita o desenvolvimento integral da criança e o seu significado no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, ético, estético e social. Segundo Ayoub (2001, p.57) “criança é quase sinônimo de brincar; brincando ela se descobre, descobre o outro, descobre o mundo à sua volta e suas múltiplas linguagens”.

A brincadeira tem um papel decisivo nas relações entre a criança e o adulto, entre as próprias crianças e delas com o meio ambiente. Vygotsky afirma que

O brincar é uma atividade humana criadora, na qual imaginação, fantasia e realidade interagem na produção de novas possibilidades de interpretação, de expressão e de ação pelas crianças, assim como de novas formas de construir relações sociais com outros sujeitos, crianças e adultos. (1987, p.37)

Para a criança, é natural brincar. Ela brinca durante as rotinas diárias e brinca durante as experiências educacionais que lhe são proporcionadas. A brincadeira é uma atividade de livre escolha da criança regida por ela mesma, além de uma manifestação natural, que pode ser entendida como uma atividade social e cultural.

O Plano Nacional pela Primeira Infância traz diversos documentos que apontam a importância da brincadeira para o desenvolvimento integral da criança e o brincar como um direito fundamental nas diferentes áreas: Saúde, Educação e Assistência Social. São eles: Convenção Dos Direitos Da Criança – Art. 31, Marco Legal Da Primeira Infância, Diretrizes Curriculares Nacionais Da Educação Infantil DCNEI, Base Nacional Comum Curricular Da Educação Infantil BNCC/EI, Política Nacional De Atenção Integral À Saúde Da Criança PNAISC; Política Nacional De Assistência Social PNAS.

Ainda no documento Brincar de 2019 da Secretaria de Educação de Itatiba há um retrospecto dessa legislação, inclusive com outros documentos que garantem os direitos das crianças como a Constituição e o ECA.

Assim, o plano tem a finalidade de ampliar o direito ao brincar nos espaços em que já acontecem, como nas instituições de ensino, e garantir que em outros as crianças tenham a possibilidade de brincar, como nas unidades de saúde e assistência social, nos hospitais e instituições de acolhimento, centros comerciais, praças e parques.

Um destaque para as brinquedotecas que são espaços que têm como principal objetivo a promoção do "desenvolvimento de atividades lúdicas e o empréstimo de brinquedos e materiais de jogo". (KISHIMOTO, 1998). Ela é, por excelência, um lugar para brincar, ofertado às crianças de qualquer idade, condição social ou econômica. Uma brinquedoteca traz em si uma diversidade de propostas e objetivos que não se limitam a si mesmos, podendo eles ser flexíveis, de acordo com o interesse e a realidade de cada comunidade.

Outra ação importante é pensar na capacitação dos adultos que interagem com as crianças nos espaços e no convívio familiar, a fim de que entendam a importância do seu papel na brincadeira. O adulto deve interagir com a criança de modo a ser um observador, mediador, participante atento, disponível, sensível e propositor de novas ideias, espaços e brincadeiras, levando em conta as reações delas e as encorajando em seus modos de brincar e de compreender o mundo. Assim, juntos, o adulto e a crianças, poderão transformar e descobrir diferentes modos de se relacionar, já que, quando se tem intenção de brincar com a criança, pode-se criar diversas situações que estimulem o seu desenvolvimento.

A interação da criança com os adultos, com as próprias crianças e com o meio ambiente propicia que ela fale de suas descobertas e expresse suas emoções. Dessa forma, torna-se necessário pensar na organização dos tempos e espaços e materiais para estimular brincadeiras.

A organização dos materiais e dos móveis, além da forma como crianças e adultos ocupam o espaço, interação com ele/nele, são reveladores de uma concepção de criança e brincadeira. O espaço para crianças não será sempre o mesmo. Suas necessidades físicas, sociais e intelectuais, ao se modificarem, incidem em modificações também no meio em que estão inseridas (HORN,2017).

Esses espaços revelam a preocupação do coletivo com estética, organização, variedade de materiais, jogos e brinquedos que, quando explorados pelas crianças, permitem interações e trocas que promovem o desenvolvimento. As salas e os espaços podem ser modificados conforme o interesse das crianças, percebido pelo adulto, a partir da observação e escuta atenta. Vale destacar que o valor dos espaços está pautado na qualidade das relações humanas e não na riqueza do padrão físico.

É necessário também, pensar em ambientes seguros e acessíveis, que garantam a interação e o brincar livre. Além disso, o resgate dos brinquedos e brincadeiras tradicionais faz-se necessário num momento em que o consumo excessivo bate à porta de todas as famílias que são impactadas pelas mídias e estimuladas a consumir de modo inconsequente. Oferecer brinquedos não estruturados, de largo alcance, no lugar dos brinquedos industrializados permite que a criança seja ativa e não mera expectadora frente a eles.

O brinquedo deve ser aquele que propicia a imaginação e criação, que abre possibilidades de atuação das crianças. Há muitas histórias de crianças que ganham um robô e depois de um tempo resolvem desmontá-lo para ver o que tem dentro ou se encantam mais com a caixa do brinquedo. A natureza da criança é curiosa, ela gosta de investigar, explorar e descobrir.

Portanto, é notório pensar em propostas com brinquedos com brinquedos construídos à base de materiais simples, mas com infinitas possibilidades de brincar e sonhar. As brincadeiras tradicionais são um elo intergeracional de valor cultural inestimável, esses jogos e brincadeiras tem origem nos povos que constituem a nação, os indígenas, brancos e negros e de outras terras.

Num mundo cada vez mais urbanizado, industrializado e informatizado, resgatar brincadeiras como peteca, amarelinha, pique esconde, passa anel, cirandas, pipa, entre outras faz com que as crianças tenham experiências significativas e prazerosas na infância.

OBJETIVOS E PROPOSTAS:**1. Criar e/ou ampliar espaços de lazer para as crianças.**

- a) Estabelecer parceria com a comunidade/associação de bairros para revitalizar espaços já existentes ou criar outros.
- b) Garantir a construção de áreas de lazer no interior dos conjuntos habitacionais e condomínios novos, de acordo com as especificidades da primeira infância.
- c) Promover ações de lazer nos bairros aos fins de semana com parceria das Secretarias de Esportes, Cultura e Turismo e Educação, em espaços abertos e seguros.
- d) Levar o projeto “Se Essa Rua Fosse Minha” com pinturas de brincadeiras nas calçadas dos espaços de lazer dos bairros e em frente às escolas de Educação Infantil.
- e) Adequar os espaços nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos acessíveis e adequados à idade das crianças, a fim de promover a integração família/criança/natureza;
- f) Realizar ações efetivas e contínuas de educação à população sobre o reconhecimento dos parques e praças como locais de lazer, brincadeiras e socialização, evitando assim a depredação destes espaços.
- g) Ampliar a oferta de atividades para a primeira infância no teatro, biblioteca, parques municipais e cinemas.
- h) Criar um programa de lazer e cultura itinerante em parceria com Secretaria de Cultura e Turismo para levar atividades aos bairros mais afastados e da zona rural.
- i) Incluir no Currículo Municipal da Educação Infantil atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não do CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil.

2. Criar e/ou ampliar brinquedotecas e espaços lúdicos.

- a) Criar brinquedotecas nos CRAS e Centros Comunitários com parceria público, privado e comunidade, considerando a acessibilidade, o princípio do livre brincar, a troca de brinquedos, a convivência intergeracional.
- b) Promover a participação de jovens e/ou idosos da comunidade, instituindo um programa para que eles possam cuidar da brinquedoteca e auxiliar as crianças que lá estiverem. Este programa poderá ser criado em parceria com a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.
- c) Estimular a criação de espaços lúdicos, acessíveis e de acordo com as especificidades das crianças pequenas, nos comércios locais.

d) Criar e/ ou melhorar os espaços lúdicos já existentes nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família.

3. Difundir a importância do brincar.

a) Envolver as famílias e as crianças num processo de escuta e participação efetiva nas ações estabelecidas para criação/ ampliação de espaços de lazer, brinquedotecas e espaços lúdicos nos bairros.

b) Realizar campanhas educativas sobre o direito e a importância do brincar a toda população.

c) Ampliar, por meio de formação continuada, o repertório lúdico dos profissionais que atuam com crianças de até 6 anos de idade, em especial o resgate de brincadeiras tradicionais e a diversidade de jogos, brinquedos e brincadeiras da cultura brasileira.

d) Divulgar e comemorar amplamente a Semana Municipal do Brincar (Lei nº 5.302, de 07 de outubro de 2020).

e) Realizar capacitações intersetoriais (Saúde, Educação e Ação Social) com oficinas e palestras a fim de fortalecer as experiências lúdicas e disseminar o conhecimento sobre o brincar na primeira infância para os adultos que atuam com as crianças de até seis anos.

f) Incluir a temática do brincar e sua importância para o desenvolvimento da criança nos encontros e reuniões com as famílias, seja nas unidades de educação infantil ou nos espaços dos CRAS e das unidades de saúde.

g) Encaminhar aos gestores municipais as demandas das crianças, famílias e adultos que atuam com a primeira infância, sobre o brincar.



CEMEI MARIA HELENA PENSADO BIANCHI

A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE, A CULTURA E O MEIO AMBIENTE

Não só os parques e as praças são os locais dedicados à criança: toda a cidade pode se tornar brincante, segura, inclusiva, verde e propícia a promover encontros...

PNPI, 2020

É importante iniciar ampliando as concepções e ideias sobre o tema “Espaço, Cultura e Meio Ambiente”, sendo fundamental entender primeiramente, que hoje o espaço ocupado não é natural, ele é construído e distribuído socialmente e politicamente.

Também é importante definir que os espaços da infância, são de forma geral, a casa, a escola, parques, praças e brinquedotecas, portanto, “os espaços públicos são aqueles que comportam a organização física, política e cultural da sociedade, sendo a cidade o local primeiro da experiência da cidadania” (RNPI/CECIP, p.5).

Deve-se entender a criança de 0 a 6 anos, como cidadãos, portanto a relação dos pequenos com o ambiente, a cultura e a política da vida nos municípios devem ser central. E, finalmente, o desejo de uma sociedade crítica, expressiva, criativa, tem que ter como premissa que a cultura é essencial para o desenvolvimento humano, bem como é um potente recurso da expressividade afetiva e emocional nos primeiros anos de vida.

A partir dessas concepções, é notório refletir que no mundo moderno, o modelo de desenvolvimento econômico sacrificou o meio ambiente e, conseqüentemente, os espaços de convivência. Tal fato impacta a vida das crianças, já que, muitas vezes, os espaços ao ar livre deixaram de ser lugares de vivências para os pequenos, devido à insegurança, à falta de infraestrutura e à poluição.

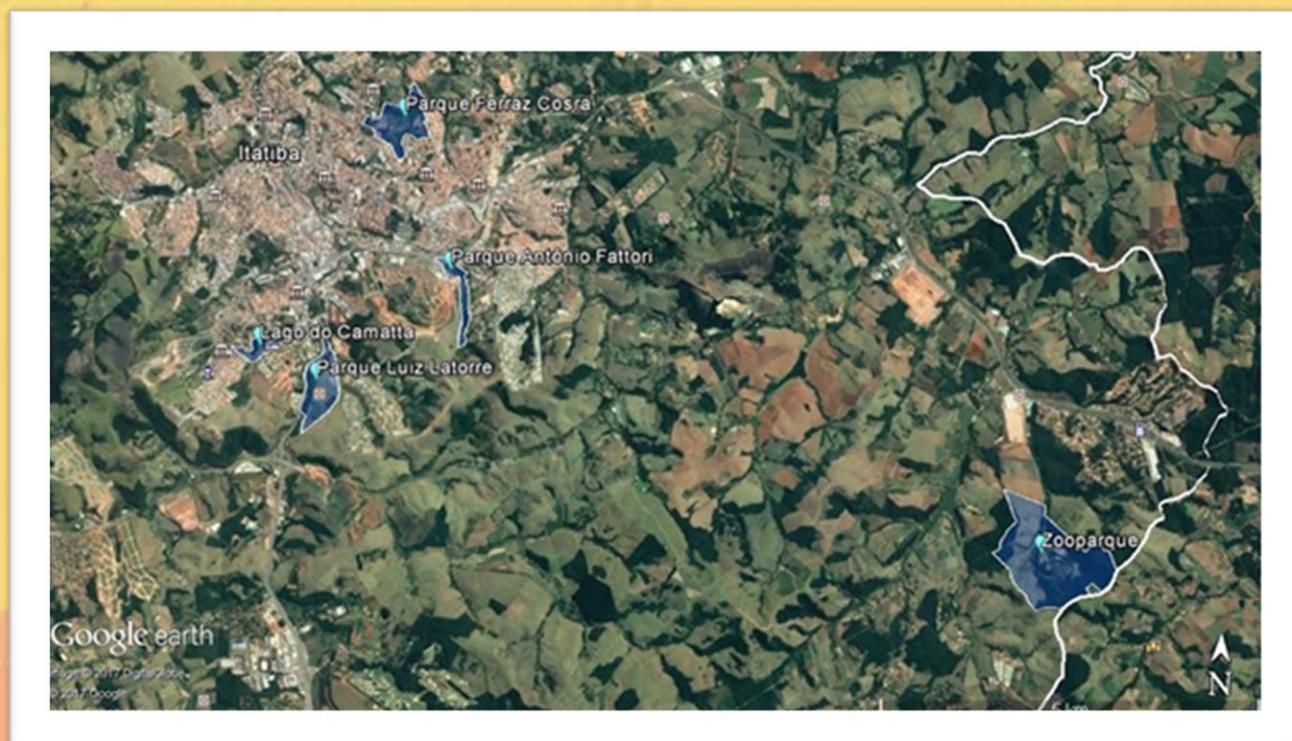
Ademais, além de privar as crianças de importantes vivências e experiências junto à natureza, não favorece o sentimento de pertencimento à cidade que vive e, principalmente, agrava as desigualdades sociais, já que “há nas cidades uma forte correlação entre a vulnerabilidade das crianças mais desfavorecidas e o ambiente construído” (PNPI, 2020, p. 105).

Dentro desse cenário, é fato que a qualidade do meio ambiente e a qualidade de vida estão profundamente relacionadas e impactam no desenvolvimento saudável das crianças e na sua visão de mundo - o que é preocupante, pois é sabido que não adianta apenas falar para as crianças sobre a importância da natureza, elas precisam vivenciá-la para querer preservá-la.

Entende-se assim que o senso de pertencimento à cidade e o desejo de preservação da natureza e dos espaços sociais precisam ser construídos desde a infância. Para que isso ocorra, é fundamental a vivência cotidiana das crianças nesses espaços. É preciso então, transformar os espaços em lugares em que elas possam estar, brincar, interagir e, principalmente, sentir-se pertencente nele. Portanto, é preciso repensar os espaços na natureza, na mobilidade urbana e agindo para transformar a cidade para que todos os lugares sejam “lugares de crianças”, rompendo com a ideia que “rua não é lugar de criança”.

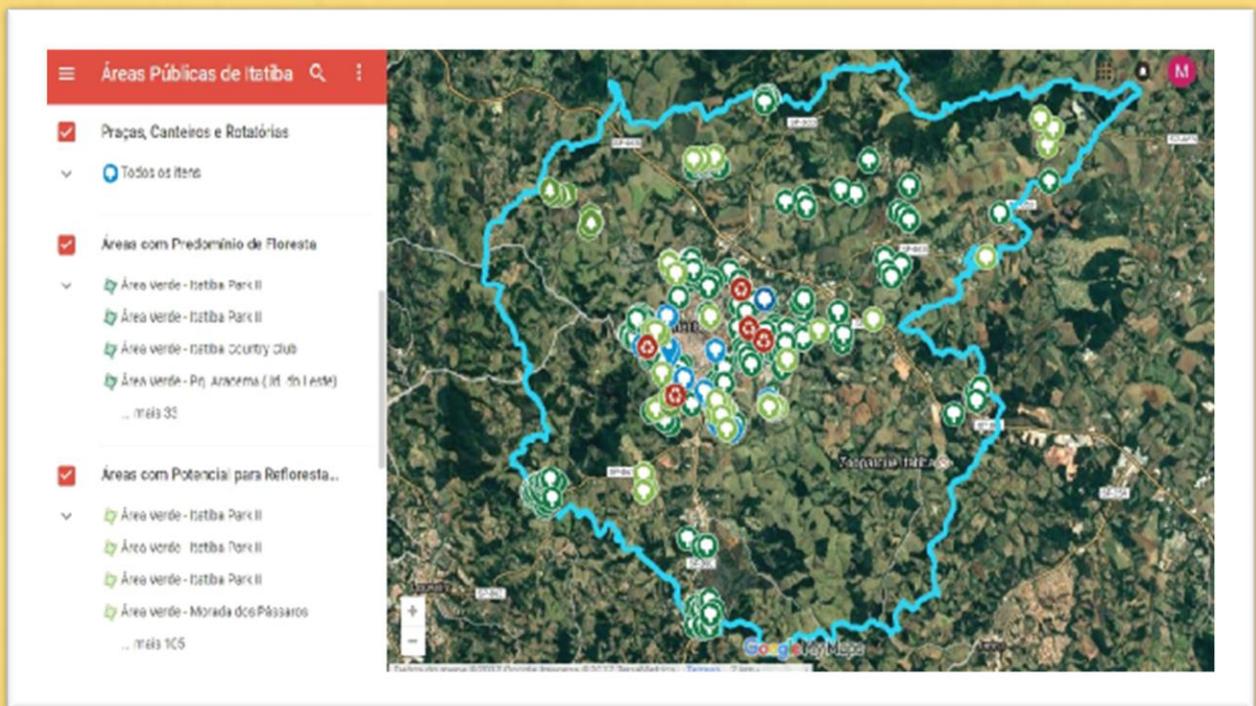
OS ESPAÇOS A CULTURA E O MEIO AMBIENTE DE NOSSA CIDADE

Segundo dados disponíveis no site oficial do município, Itatiba conta com privilegiada área verde por habitante. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o índice deve ser de 12m² de área verde/habitante. Em Itatiba, este índice é superior, sendo: Relativo à área total do município: 4.108 m²/hab. e relativo à área urbana: 390 m²/hab. De acordo com o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Itatiba, há cinco grandes parques: Luís Latorre, Ferraz Costa, Antonio Fattori, Camata e Zooparque – sendo o último particular e os demais, públicos.



Parques de Itatiba – disponível em Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Itatiba.

Além das áreas destacadas anteriormente, a Prefeitura Municipal de Itatiba tem em seu Cadastro Imobiliário 199 áreas públicas consideradas áreas verdes ou destinadas à preservação. São praças, áreas de lazer, áreas e faixas de preservação e APPs (áreas de proteção permanente)



Diante desses dados, constata-se que a natureza está perto da maioria das crianças itatibenses, mas é preciso avaliar e ampliar as vivências, destacando objetivos e estabelecendo propostas. Quanto aos espaços da cidade e da mobilidade urbana, o trabalho de planejamento, intervenção e mudança conceitual, deve ser maior. Pensar nas praças, calçadas, ruas como lugares de crianças e para as crianças, requer romper com muitos paradigmas.

Já na área da cultura, Itatiba tem um olhar de incentivo e valoriza a participação das crianças em atividades culturais, das quais destaca-se: peças de teatro, dança, feiras de livros, oficinas literárias e de desenho. Além disso, as festas que acontecem no parque Luís Latorre, como Festa do Caqui, São Pedro e San Genaro, oferecem espaços especialmente preparados para as crianças, favorecendo a participação infantil. Há, também, na Biblioteca Municipal “Chico Leme”, um espaço destinado a Biblioteca Infantil “Maria Anita Hércules”, inaugurada em 20/03/2020.

Ao pensar na cidade para as crianças, entende-se a cultura como um elo entre as políticas intersetoriais da educação, da saúde e da assistência social. Portanto, ampliar com qualidade as vivências infantis nos diversos ambientes da cidade, potencializaremos o desenvolvimento infantil.

OBJETIVOS E PROPOSTAS

1. Tornar o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos.

- a) Adequar as calçadas e a sinalização para garantir mobilidade segura e acessível para as crianças e seus cuidadores.
- b) Ampliar e revitalizar espaços urbanos, tornando-os áreas verdes ou praças com espaços de brincar acessíveis e interessantes, incluindo interação e brincadeiras com os elementos da natureza: água, ar e luz.
- c) Planejar o projeto paisagístico da cidade, principalmente nas periferias, incentivando o plantio de árvores nativas e frutíferas e a realização de hortas comunitárias nas praças, parque e áreas públicas, incentivando a utilização desses espaços inclusive para trabalhar a alimentação saudável e as propriedades medicinais dos fitoterápicos com as crianças e suas famílias.
- d) Ampliar e incentivar a oferta de espaços lúdicos e acessíveis, em equipamentos públicos e privados, considerando as especificidades da primeira infância e o princípio do livre brincar. Para isso, divulgar o Decreto nº 7.069, de 02 de julho de 2018 que "Cria o Selo Empresa Amiga da Primeiríssima Infância" e implantar novas medidas que incentivem os equipamentos privados.
- e) Garantir a construção de áreas de lazer para crianças no interior dos novos conjuntos habitacionais, condomínios e loteamentos, considerando as especificidades da primeira infância, para a lei n.º 4.442, de 01 de fevereiro de 2012, que "dispõe sobre o parcelamento do solo e outras alternativas de urbanização para o território do Município de Itatiba e dá outras providências".
- f) Equipar os espaços públicos com sanitários infantis, trocadores, bebedouros e bancos para amamentação, para fomentar sua utilização por crianças na primeira infância.
- g) Cuidar e adaptar o entorno das instituições de educação infantil, contribuindo para o uso seguro, adequado e lúdico desses locais pelas crianças, garantindo trânsito leve e de baixa velocidade, com segurança e sinalização adequada e priorização do pedestre, com a manutenção permanente das calçadas, da iluminação, da vegetação e com intervenções interativas e lúdicas.
- h) Priorizar o atendimento às famílias com crianças na primeira infância no serviço de saneamento básico, saúde e habitação, e proporcionando formas alternativas para negociar possíveis débitos, reduzir a inadimplência e tornar o serviço acessível a todas as famílias.

i) Fomentar, nos espaços públicos, vivências Culturais para a primeira infância, adaptados nos horários de atividades e dotados das necessidades técnicas específicas para essas idades e seus acompanhantes.

2. Favorecer a participação infantil em eventos, festas e locais públicos.

a) Promover uma agenda cultural com teatro, cinema, música e exposições de artes, voltada para a primeira infância, garantindo recursos e patrocínio para o desenvolvimento das atividades.

b) Realizar levantamento de atividades nos espaços públicos de convivência do município, voltados para a primeira infância, dando visibilidade e incentivando a ampliação.

c) Incentivar, nos espaços e locais que atendem a primeira infância, atividades comunitárias esportivas, culturais, artísticas e de lazer, por meio de parcerias, contratações, trabalho voluntário ou doações.

d) Oferecer, de forma continuada, transporte gratuito ou com tarifa especial, para as famílias aos domingos, para acesso aos espaços de lazer e cultura.

e) Criar uma equipe interdisciplinar de formadores voltada para a sensibilização de arquitetos, urbanistas e engenheiros sobre o tema primeira infância, para possibilitar a construção de espaços criativos, lúdicos, inclusivos, intergeracionais, seguros e de fácil manutenção.

f) Incentivar projetos de veículos itinerantes para teatro, música, dança, leitura, brincadeiras e vivências dentro da educação ambiental, por meio de parcerias com entidades e associação de moradores.

g) Realizar nos espaços de convívio de crianças menores de 6 anos, atividades artísticas ao vivo, como: artes cênicas, circenses, musicais, narração oral entre outras.

3. Favorecer a Comunicação e Interação das crianças com a cidade e o meio ambiente.

a) Criar um canal de comunicação com participação ativa da sociedade para divulgar locais e estabelecimentos adequados para receber crianças na primeira infância, além de abordar temas como: desenvolvimento infantil, a importância da interação com o meio ambiente, o brincar, leituras infantis, e ainda divulgar uma agenda de eventos do município para as famílias e suas crianças.

b) Ampliar a participação empresarial, para estimular as empresas a aderirem à diretrizes que beneficiem a interação das crianças nos espaços de nossa cidade. Ampliar e adequar o

Decreto Municipal nº 7.069, de 02 de julho de 2018, que “Cria o Selo Empresa Amiga da Primeiríssima Infância”.

c) Criar sinalizações, placas, para que as crianças reconheçam os equipamentos e áreas que atendem à infância, principalmente nos locais de maior circulação infantil.

d) Ampliar e consolidar os programas de conscientização, como os do CEAI, voltados para a primeira infância, sobre a preservação dos espaços públicos do município e do meio ambiente.

e) Ampliar momentos e espaços para discussões e reflexões direcionadas ao desenvolvimento social, ambiental e a sustentabilidade, despertando a consciência ambiental através de atividades reflexivas e dinâmicas, tais como: gincanas, teatros, palestras, vídeos, visitas direcionadas, entre outras.

4. Promover ações e eventos que despertem e sensibilizem para o tema.

a) Promover atividades nos espaços públicos para exploração do ambiente e desenvolvimento de atividades lúdicas, instrumentalizando as famílias para assumirem protagonismo na ocupação e apropriação desses espaços.

b) Ampliar e incentivar ações como o projeto “Se essa rua fosse minha”, permitindo às crianças brincar na rua, no parque, na praça, incluindo oficinas para a família criar brinquedos, com vivências ambientais, dentro de uma rotina programada de fechamento de vias públicas estratégicas aos finais de semana e feriados.

c) Favorecer visitas para as crianças na primeira infância e suas famílias a espaços públicos em outros bairros/regiões distintas das suas moradias. Para isso, divulgar eventos, distribuir ingressos nas escolas e oferecer transporte.

d) Criar um roteiro de visitas para famílias e crianças na primeira infância, incluindo a visita a espaços públicos tais como o Museu, o CEAI, a Biblioteca Municipal, a Estação Ciências, o Planetário, entre outros. Favorecer a visita oferecendo transporte gratuito para esse roteiro.

e) Divulgar eventos em espaços como Parques, CEAI, Museu, a Biblioteca Municipal, a Estação Ciências, o Planetário, entre outros.

f) Desenvolver campanhas e concursos dentro das temáticas do meio ambiente, cultura e interação com os espaços da cidade.

g) Favorecer o aumento cultural da primeira infância por meio de publicações e divulgação de brincadeiras tradicionais e canções populares, ampliando assim as publicações já existentes.

h) Incentivar a criação de editais, dotados de orçamentos específicos para criação, a programação e a circulação de obras culturais e eventos específicos para a primeira infância.



CRECHE MAGDALENA BENEDETTI GIARETTA

CRIANÇAS E INFÂNCIAS DIVERSAS: POLÍTICAS E AÇÕES PARA AS DIVERSAS INFÂNCIAS

São as diferenças que nos tornam iguais.

Refletir sobre a temática que abrange a infância em sua plenitude é fato indissociável da necessidade de se falar do colorido sem fim que cobre o mundo, pois não se trata de um único modo de ser, mas de incontáveis maneiras de ser. A diversidade é o que caracteriza a natureza humana. Reconhecer e aceitar essa diversidade significam desbravar um dos maiores desafios que direcionam os olhares para a infância no princípio constitucional da igualdade.

A constituição do Brasil de 1988 significou um marco importantíssimo no que se refere a busca pela igualdade, independente das diversas infâncias. Em seu artigo 5º, assegura que todos são iguais perante a lei, em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos que traz o mesmo teor em seu artigo sétimo. O ECA, lei 8.069 de 1990, nasceu objetivando a legalidade de uma nova lógica: a da criança e do adolescente serem reconhecidos no Brasil como sujeitos de direitos. O estatuto representa, para o século XXI, um instrumento civilizatório e garantista.

Dessa forma, esse plano tem como um de seus propósitos o de reconhecer a diversidade das infâncias levando em consideração suas especificidades em seus aspectos étnicos, socioculturais, de gênero e no que tange as crianças com deficiência. Ademais, valorizar essas singularidades que envolvem os seres humanos, a compreensão das diversas culturas, o reconhecimento pleno dos direitos humanos e a garantia da aplicabilidade das legislações são itens fundamentais para que as crianças de 0 a 6 anos não sejam tratadas como seres homogêneos, mas como seres únicos com suas singularidades e especificidades. Para Rendo e Vega (2006), a diversidade é a pluralidade de realidades, a valorização do diferente, promoção da interação social, independentemente de cor, etnia, deficiência ou gênero.

É nesse escopo que entender os processos culturais nos quais as infâncias estão inseridas e ter ciência que cada uma dessas crianças e grupos apresentam sua própria identidade é o princípio de uma realidade em que políticas de não discriminação obrigatoriamente devem estar presentes e atuantes. Reafirmado pelo artigo 5º do Estatuto da Criança e Adolescente, nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

O Brasil, como se sabe, é um país com uma grande diversidade de raças e etnias. Assim, o desafio posto por essa realidade é o de direcionar os esforços para as infâncias cujos povos são mais desfavorecidos e que sejam alvos de processos discriminatórios, entre eles, as crianças dos povos indígenas e da cultura negra, além das mulheres e das crianças com deficiência.

Considera-se ainda que a sociedade brasileira foi construída e marcada por um processo colonizador de base escravocrata, que perdurou por mais de 300 anos, e que a história dos negros e indígenas foi indiscutivelmente marcada por essa construção, um marco histórico de descaso, preconceitos, injustiças e dor. Uma chaga que o Brasil carrega até os dias atuais e que é perceptível, ao realizar uma retrospectiva histórica na constituição do Brasil conjuntamente com a história do negro nessa construção já que as representações negras surgem como personagens com pouca relevância, diante do destaque que é dado ao sujeito branco.

Para Bento (2004, p. 45)

sem uma memória positiva, sem conhecer figuras de destaque do seu povo, às conquistas importantes no campo das artes, das ciências, as crianças negras têm muita dificuldade em formar uma imagem positiva de seus iguais. Consequentemente, não formam uma imagem positiva sobre o grupo negro e acabaram, por reproduzir preconceito em casa.

Portanto deve-se considerar que a desigualdade e o preconceito estão presentes na história do país e no contexto social brasileiro e também no sistema educacional, desde a Educação Infantil. Nas escolas, encontram-se situações as quais as crianças negras, desde pequenas, são alvo de atitudes preconceituosas por parte tanto dos profissionais, quanto dos próprios colegas e também de familiares. A discriminação compromete a socialização e interação tanto das crianças negras, quanto das brancas, produzindo desigualdades para as crianças negras à medida que interfere nos seus processos de constituição de identidade, socialização e de aprendizagem. De acordo com Romão (2010), muitas crianças, para se tornarem alunos (as) ideais, negam constantemente seus referenciais de identidade e de diferença que, em muitas situações, recebem uma conotação de desigualdade.

Tal fato implica no princípio de que apresentar a diversidade cultural na educação infantil é extremamente importante para que as crianças aprendam a respeitar todas as pessoas, todas as infâncias, com as suas especificidades e com suas diferenças, para que ela tenha referência na construção de sua própria individualidade. Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), uma das competências gerais da Educação Básica afirma que:

exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidade, sem preconceito de qualquer natureza. (BRASIL, 2017)

A Secretaria de Educação do Município de Itatiba, na construção do currículo da Educação Infantil, de 2020, tem como base norteadora os princípios da BNCC, em sua reorganização curricular reporta em seu item nono o exercício a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. Ainda no município, foi instituído pela lei - 4.833 de 2015- o Conselho Municipal de promoção da igualdade racial de Itatiba, com o objetivo de desenvolver estudos e propor medidas voltadas à eliminação das discriminações, bem como ações positivas para a plena integração da comunidade negra em todos os setores da sociedade.

Em consonância com a Lei 10.630 de 2003, que altera as diretrizes e bases da educação nacional, tornando obrigatório a temática “história e cultura Afro-Brasileira” nos currículos, o trabalho nas escolas deve enfatizar a diversidade. Essa é a contribuição para a formação de cidadãos mais conscientes do seu papel na sociedade, contribuindo para o respeito e o diálogo na representação do diferente.

O olhar para a diversidade significa também olhar para as questões históricas que envolvem a luta da mulher e a trajetória árdua pela igualdade de gênero. Ao longo da história, as mulheres foram vítimas de diversas violações de seus direitos, rodeadas pelo preconceito e pela desigualdade. O estereótipo que a figura feminina carrega - ser “frágil”, “inferior”, “submissa”, entre outras - faz parte de uma cultura social, que traz, numa perspectiva das relações de gênero, os processos de construção ou formação histórica, social e linguística, instituídas na formação de mulheres e homens, meninas e meninos. Baseadas nas condições de exploração e dominação a que as mulheres estavam submetidas esse processo de constituição se desenvolveram.

Na contemporaneidade, é notório que a sociedade brasileira vem discutindo a temática com mais veemência, com efetivação de algumas políticas públicas e de valorização da importância da mulher, nos mais diferentes contextos. No entanto, faz-se necessário ainda, voltar-se para uma análise reflexiva da cultura, evidenciada pela característica patriarcal, em um sistema em que a liderança está nas mãos dos homens e que por isso eles vêm sempre em primeiro lugar. A mulher é vista como ser frágil, que cuida da casa e dos outros, reforçando, assim, a necessidade de discussões pautadas nas diretrizes da ONU que, em 2010, lançou os princípios de empoderamento da mulher. Entre esses princípios, remete-se a igualdade de tratamento para ambos os gêneros, baseado no respeito e enfatizando os direitos humanos, abolindo qualquer tipo de discriminação, estabelecendo algumas garantias nas áreas da saúde, segurança e bem estar.

O trabalho de desconstrução cultural das diferenças de gênero e a compreensão do multiculturalismo devem ser trabalhados desde a primeira infância. A Educação Infantil é um dos espaços que a criança vai formalizar os contratos sociais, a premissa da formação do sujeito, em relação ao mundo, ao outro, a si mesmo, as regras sociais de convívio, ou seja, essa etapa é terreno fértil para tratar da diversidade.

Corroborando com essa perspectiva, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) reafirma que a criança é considerada

sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (Brasil, 2009, p.12).

Um exemplo desse trabalho de desconstrução cultural realizado com as meninas na educação infantil do Município de Itatiba é o projeto Meninas Ocupam. Esse projeto tem como objetivo levar jovens e crianças a ocuparem cargos e espaços em instituições públicas e privadas para promover o empoderamento e protagonismo da mulher e mostrar que elas podem chegar onde desejam. Em Itatiba, o projeto é anualmente desenvolvido na esfera executiva. Nesse dia, data em que as meninas da Educação Infantil exercem funções públicas, ocupando a cadeira do Prefeito, do vice-prefeito e dos secretários, trazendo ideias, sugestões e reivindicações desenvolvidas em suas escolas por elas e com seus pares. Essa é uma iniciativa da Plan International Brasil, organização não governamental, não religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes jovens com foco na promoção da igualdade de gênero.

Outro aspecto a ser abordado quando a temática é a diversidade, são crianças com deficiências. Ao realizar uma revisitação no arcabouço histórico das pessoas com deficiência observa-se um quadro de total exclusão. Esses indivíduos eram institucionalizados, longe do convívio com a sociedade. A luta por igualdade, respeito às diferenças e inserção das pessoas com deficiência tem sido constantes em todos os setores da sociedade e com enfoque no ambiente escolar, que se caracteriza como um lugar de mudanças, de transformações, das falas diversas, de um contexto de informações. A escola é um espaço essencial para projetos voltados ao respeito, à pluralidade e ao enfrentamento de todo tipo de preconceito.

Segundo Bento (1998, p.15), a História nos esclarece que “a diversidade é um dos fatores responsáveis pelo extraordinário progresso material e cultural da humanidade”. Sem diversidade, não há estímulo para pensar diferente. E pensar diferente é o caminho para viver melhor.

De acordo com o artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146 de 2015) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O Estatuto é um marco legal que traz um conjunto de leis, direitos e deveres das pessoas que possuem algum tipo de deficiência. O documento é considerado a lei mais abrangente na proteção e promoção de direitos das pessoas com deficiência no Brasil, já que assegura as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dessas pessoas no contexto escolar desde a educação básica, buscando, ainda, eliminar barreiras estruturais que dificultam características e necessidades dos estudantes com deficiência.

Para eliminar tais barreiras, é necessário combater o capacitismo, que é a forma de preconceito contra pessoas com deficiência, que envolve uma concepção sobre as capacidades que uma pessoa tem ou não devido a uma deficiência, e geralmente reduz uma pessoa a essa deficiência.

De acordo com o ECA em seu artigo 4º criança com deficiência, ratifica os “direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”, assim como todas as crianças têm.

Em consonância com as questões legais que embasam as políticas públicas da inclusão das pessoas com deficiência, o Município de Itatiba, no que tange o âmbito da administração pública, instituiu as leis: Lei Municipal 3.925 de 2006 que criou o Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais, com funções deliberativas e consultivas; A lei 5.374 de 2021 que criou o Programa “Inclusão & Ação”, o qual visa promover ações voltadas à inclusão de pessoas com deficiência, a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outras secretarias municipais, bem como instituições públicas, empresas e entidades sem fins lucrativos; A lei Municipal 5.348 de 2021, que institui a carteirinha do autista a todas as pessoas com diagnóstico de TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Considerando que o Município ratifica o seu compromisso em suas esferas administrativas com todas as crianças viabiliza ações para otimizar a inclusão das crianças em suas diversas infâncias e em vista do complexo cenário que envolve a temática da diversidade, da igualdade de gênero e da inclusão, o Plano Municipal da Primeira Infância

OBJETIVOS E PROPOSTAS:

1) Qualificação dos profissionais que atuam de maneira ativa e propositiva no atendimento à população da primeira infância.

a) Consolidar um modelo de formação continuada, que capacite todos os agentes públicos e das redes parceiras que atendem a população na primeira infância, visando ao atendimento integral da criança entendendo sua diversidade, suas particularidades e prezando pela igualdade de atendimento.

b) Estabelecer um Programa de capacitação para a equipe escolar das instituições da Educação Infantil, enfatizando as temáticas sobre a inclusão dos alunos com deficiência, sobre as relações sociais e sobre a diversidade.

c) Oferecer formação profissional aos funcionários públicos para fortalecimento e qualificação do atendimento integral e integrado das crianças com deficiência em todos os setores e serviços.

d) Incluir nas capacitações dos profissionais da educação infantil questões relativas às crianças negras, a igualdade de gênero, possibilitando a reflexão sobre a diversidade e o respeito.

2) Adequação da infraestrutura e espaços físicos dos ambientes que atendem as crianças da primeira infância.

a) Tornar as instituições escolares da educação infantil da rede pública acessíveis às pessoas com deficiência.

b) Investir em acessibilidade nos prédios do poder executivo

c) Intensificar a fiscalização em instituições escolares privadas da educação infantil no atendimento às leis e normas da educação inclusiva

d) Adequar e construir parques infantis públicos e do município e das instituições escolares, considerando a acessibilidade, tornando espaços adequados e seguros para as crianças com e sem a deficiência.

e) Adquirir materiais pedagógicos, brinquedos, jogos para as escolas da educação infantil que contemple a temática da inclusão e da diversidade étnico-racial.

3) Reflexão, conscientização e valorização das diversas crianças.

- a) Contemplar a temática da diversidade nos projetos pedagógicos através de ações que resgatem as diferentes culturas.
- b) Garantir que no PPP – Projeto Político Pedagógico das escolas estejam contempladas ações e atividades que viabilizem o trabalho com a temática da diversidade, do respeito, das diferenças étnicas, da igualdade de gênero, da empatia, da inclusão com as crianças da primeira infância.
- c) Garantir condições para a articulação intersetorial na execução de programas, projetos e ações para o atendimento às crianças com deficiência.
- d) Promover de maneira sistemática nas instituições cujo público-alvo é a primeira infância, pesquisas, estudos e debates, contando com a participação da comunidade sobre o papel da educação infantil no que tange a diversidade e promoção da igualdade nas mais diversas infâncias.
- e) Articular e intensificar ações objetivando a inclusão das várias infâncias (negra, meninas, meninos, com deficiência) nas redes de assistência da saúde e social.
- f) Ampliar as ações nas instituições escolares da educação infantil enfocando o empoderamento das meninas, a igualdade de gênero, o respeito e valorização de todos, meninos e meninas.

4) Ampliação e fortalecimento das equipes de profissionais que atuam com a primeira infância.

- a) Ampliar a equipe de profissionais da educação, saúde e assistência social que atendem as várias infâncias.
- b) Ampliar a oferta do AEE - Atendimento Educacional Especializado às crianças da educação infantil com deficiência intensificando a contratação do professor da educação especial.



CEMEI HÉLIO GOUVEA JOLY

CONTROLE DA EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS ÀS MÍDIAS e CONSUMO

Por estar em uma fase peculiar de desenvolvimento, as crianças são mais vulneráveis e suscetíveis de serem manipuladas pela comunicação mercadológica.

PNPI, 2020

Com o aumento da oportunidade de acesso a redes, os relacionamentos e comportamentos sociais sofreram uma mudança nos últimos anos. Não é difícil encontrar, tanto em espaços públicos e privados, o uso de telas como auxiliares na distração e entretenimento de crianças e até de bebês.

Essa nova realidade tornou-se um assunto atual e global, o que exigiu prevenção, já que traz riscos à saúde das crianças causados pela exposição precoce às mídias. Busca-se assim, proteger o desenvolvimento cognitivo e físico e apresentar dosagem de tempo e limite etário. A Sociedade Brasileira de Pediatria lançou em 2016 uma orientação sobre o uso de telas com as principais consequências do uso excessivo de tecnologia para as crianças, culminando em eventos danosos para a saúde individual e coletiva, pois refletem no ambiente familiar e escolar.

Nesse sentido faz-se necessário instruir a família para o uso da tecnologia de forma produtiva com espaço para a interação entre os membros que convivem com a criança, proporcionando momentos para criações e recriações do mundo onde estão inseridas, trocando experiências e vivências com o outro.

O Estado e os demais setores da sociedade precisam se organizar e proporcionar a educação para a mídia com ferramentas de filtragem e bloqueio de conteúdos, bem como de classificação, produção, qualidade, prevenção da publicidade infantil e estímulo ao consumismo. Faz-se necessária uma abordagem clara quanto ao trabalho infantil artístico na mídia e a invasão de privacidade, pois a internet apresenta atualmente uma vigilância permanente e comercialização de dados subliminar.

Além disso, a violência e a discriminação na rede ainda passam quase que impunes e, por vezes, realizada de forma velada. É dever do estado e da família proteger as crianças de situações como essas, mas sem excluir o acesso à tecnologia. A acessibilidade comunicacional e digital é necessária para o pertencimento ao meio social. Tal necessidade é prevista no Marco Legal da Primeira Infância, na Lei Brasileira de Inclusão e no Marco Civil da Internet.

Acessar a rede mundial, de acordo com as Nações Unidas, é hoje um direito humano fundamental, ou seja, apesar da exposição precoce se mostrar prejudicial as crianças, habitar uma casa na qual o acesso à internet não está disponível ou acontece se forma precária não representa

qualquer tipo de proteção para a criança, representando, inclusive, que essa família vive em um contexto de vulnerabilidade socioeconômica.

Segundo dados, há diferenças entre as regiões urbana e rural, no uso e acesso à internet. Os dados apontam que apenas 57% das classes D e E utilizam a rede, contra 95% das classes A e B. O acesso à banda larga fixa fica em 92% nos lares das pessoas de classe A, 82% dos classe B, caindo para apenas 40% em áreas rurais e 40% entre as classes mais vulneráveis.

Esses dados acrescentam ainda que a população menos favorecida que tem acesso à internet utiliza celulares limitados e de poucos recursos. Esse acesso precário gera um número muito menor de benefícios tangíveis para as vidas dos usuários, refletindo a situação da omissão do Estado da não universalização do acesso a rede, refletindo o modelo de inclusão digital que serve ao consumo e não a cidadania.

Com a pandemia mostrou-se ainda maior esse desserviço, uma vez que foram realizados muitos atendimentos em meio digital visando diminuir os atendimentos presenciais, o que acabou por criar novas barreiras para os mais necessitados. Além disso, serviços do próprio Estado como auxílio emergencial, seguridade social, consultas e exames médicos também ficaram prejudicados.

Outro assunto ligado à exposição às mídias por parte das crianças diz respeito ao consumismo. Atualmente, essa prática característica marcante da sociedade, estimulada pelas mídias que torna as crianças cada vez vulneráveis, sendo expostas desde cedo aos impactos de uma comunicação mercadológica reforçada em meios públicos e espaços de convivência que acarretam impactos sociais negativos a longo prazo.

Ademais , o interesse das empresas nas crianças visa torná-las consumidoras hoje, consumidoras no futuro (fidelização) e promotoras de vendas dentro do círculo familiar e amigos, aproveitando que se encontram em uma fase que não diferem a publicidade de programação e podem ser manipuladas pela comunicação mercadológica.

Logo, os novos métodos de comunicação mercadológica voltados às crianças desafiam os marcos regulatórios do Brasil e as recomendações nacionais e internacionais. É dever das políticas públicas e da família proteger as crianças dessa exposição desde a primeira infância, buscando conscientização desde as famílias até as escolas e meios onde convivem.

OBJETIVOS E PROPOSTAS:

1) Controlar e diminuir o tempo de exposição às telas.

- a) Promover campanhas educativas sobre a exposição precoce às mídias.
- b) Desenvolver políticas de capacitação para educadores – atividades lúdicas x telas.

- c) Coibir o uso de telas em creches e regulamentar o uso em pré-escolas.
- d) Proporcionar atividades lúdicas e culturais para que o foco deixe de estar na mídia.

2) Proporcionar alternativas ao uso de telas.

- a) Realizar oferta de atividades físicas e de recreação ao ar livre nos espaços públicos.
- b) Oferecer biblioteca itinerante e brinquedoteca em locais estratégicos.

3) Orientar quanto aos males da exposição precoce.

- a) Promover orientação e conscientização de pais e familiares quanto ao uso de mídias (Educação e Saúde).
- b) Promover debates públicos sobre mídia dirigida às crianças em parceria com faculdades e cursos técnicos, incentivando pesquisas e publicações nesse campo, trazendo troca de experiências das unidades escolares.
- c) Desenvolver material lúdico sobre a temática da exposição precoce às mídias para distribuição às famílias.
- d) Realizar campanha municipal para conscientização da comunidade sobre tempo de exposição às telas de acordo com Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), a valorização das brincadeiras e interações familiares e o uso produtivo das mídias.
- e) Produzir material gráfico e audiovisual para divulgação de tais orientações e envolver as crianças na campanha.

4) Conscientizar quanto a legislação necessária.

- a) Divulgar a necessidade de fiscalização e leis mais rígidas que explorem imagens e interesses infantis.
- b) Envolver o legislativo na elaboração de leis que protejam as crianças da exposição precoce às mídias sociais.

5) Engajamento no estímulo ao consumo consciente.

- a) Incluir na proposta pedagógica escolar o tema de consumo responsável e consciente.
- b) Sensibilizar os educadores e estabelecimentos de educação infantil para a questão do consumismo na infância.
- c) Promover reflexão junto aos educadores sobre valores e hábitos da sociedade de consumo.
- d) Criar oportunidades nas escolas para abordagem das mídias de forma crítica com as famílias, desvendando o seu poder de influência.

- e) Educar as crianças para o uso crítico das mídias a partir dos últimos anos da educação infantil.
- f) Propor reflexões e orientações sobre a temática do consumo consciente em todos os serviços que atendam crianças da primeira infância.
- g) Proporcionar contextos de diálogo e socialização de práticas pedagógicas exitosas sobre a temática de pressão consumista nos serviços que atendem a primeira infância e divulgar amplamente essas ações pelas diversas instituições promovendo o debate.
- h) Participar das discussões e encontros para o engajamento em lutas que contribuam para regulamentar as propagandas consumistas em produtos destinados a primeira infância.

6) Conscientização sobre mídia e consumo

- a) Garantir a aplicação da legislação que regulamente a publicidade direcionada a crianças;
- b) Promover palestras objetivas, interativas e lúdicas para pais e familiares para possam contribuir para a construção de uma sociedade sustentável, melhorando suas ações diárias.
- c) Buscar parcerias entre educação e demais órgãos a fim, de instruir as famílias sobre o consumo consciente desde a infância.
- d) Orientar famílias para que observem e fiscalizem materiais midiáticos a que as crianças têm acesso.
- e) Investir em ações intersetoriais de combate ao consumismo, considerando-as em projetos pedagógicos.
- f) Sensibilizar os órgãos e instituições reguladoras do município para regulamentar as propagandas abusivas e invasivas para a primeira infância.
- g) Envolver o legislativo para a elaboração de leis para proteger as crianças dos apelos publicitários.
- h) Propiciar oportunidade para conscientização da influência da mídia na formação de hábitos consumistas.



CEMEI SIRLIENE

EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A criança tem o direito de ser compreendida e protegida, e deve ter oportunidades para seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade.

Declaração dos Direitos da Criança, 2º princípio

Os acidentes na infância são uma temática urgente e mundial. Isso porque, segundo a Organização Mundial da Saúde, muitos desses acidentes poderiam ser evitados, o que reduziria os negativos impactos sociais, econômicos e emocionais que os óbitos e lesões não fatais geram para as famílias e a sociedade. O termo acidente é definido pela OMS como “algo que resultou ou poderia ter resultado em uma lesão”, entretanto, o Ministério da Saúde se vale da expressão sem as conotações de fortuitas e casuais, assumindo que, em diferentes graus, os acidentes são previsíveis (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012, p. 185).

Em números, tem-se que 3.142 crianças, com até 09 anos, morreram acidentalmente em 2012, sendo 33% delas por ocorrências no trânsito, 23% por afogamento e 23% por sufocação.¹ Assim, por ano, mais de 3.300 crianças morreram em decorrência de acidentes e 112 mil são internadas em estado grave, acarretando na principal causa de morte de crianças de 01 a 14 anos no Brasil ².

São múltiplos os fatores de risco para a ocorrência de acidentes, entre eles, os intrapessoais, sociais, familiares, interpessoais, comunitários e macro ambientais, visto que, para além das características pessoais da criança, a desigualdade e a vulnerabilidade social podem estar relacionadas (BLANK, 2005, p. 128-131). Por conta disso, o controle de acidentes depende de estratégias sistêmicas que considerem as crianças em seus contextos específicos, incluindo programas educacionais e mudanças legislativas (BELELA-ANACLETO; MANDETTA, 2016, p. 01). Ao que tange os impactos dos acidentes, PNPI destaca que

cada criança traumatizada fica afastada das brincadeiras, da escola, do convívio familiar e de amigos em idade muito tenra, podendo ficar sequelada e causar um ônus devastador pessoal,

¹ Levantamento realizado pelo Projeto Observatório Nacional da Primeira Infância - Mapeamento da Ação Finalística Evitando Acidentes na Primeira Infância. Disponível em: < <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/01/RELATORIO-DE-MAPEAMENTO-EVITANDO-ACIDENTES-versao-4-solteiras.pdf>>.

² Organização Criança Segura Brasil. Disponível em: < <https://criancasegura.org.br/>>.

familiar e para a sociedade. Muitos pais se separam ou perdem o emprego. Os irmãos das crianças traumatizadas têm déficits cognitivos e de aprendizado, além das consequências emocionais inevitáveis. (2020, p. 165)

Sobre brincar, apesar do tema abordado nesta etapa do estudo ser a prevenção de acidentes, é preciso ressaltar que não se trata de reforçar a ideia de privar as crianças de liberdade para brincadeiras ao ar livre, principalmente no ambiente escolar, mas sim de investir em melhores estruturas materiais e arquitetônicas que minimizem os riscos e consequências dos acidentes (PNPI, 2020, p. 167).

Dessa forma, é necessário, no âmbito educacional, organizar o atendimento das crianças acidentadas, criando uma linguagem entre os profissionais e as instituições que as acolhem e, principalmente, investir na prevenção. Tal medida é mais simples e eficiente, bem como menos custosa e dolorosa para toda a sociedade.

DADOS DE ITATIBA

Segue abaixo dados coletados na Santa Casa de Misericórdia de Itatiba no período de 01.01.2021 a 30.06.2021:

Agressão por força corporal local	7
Alergia não especificada	58
Amputação traumática do punho e da mão nível não especificada	2
Autointoxicação por outras drogas	1
Carro ocupante traumatizado em um acidente de transporte	2
Ciclista traumatizado	16
Colocação de sonda gástrica ou duodenal	1
Contusão em diferentes partes	60
Corpo estranho em partes do corpo	56
Distensão e entorse da coluna cervical	4
Droga e medicamento	1
Efeito tóxico veneno de escorpião/aranha	2
Entorse distensão de partes	42
Envenenamento acidental por outras drogas	1
Exposição a corrente elétrica habitação coletiva	1
Ferimentos diversos	166
Fraturas diversas	139
Inalação conteúdo gástrico local	2

Infecção de coto da amputação	1
Intoxicação por drogas	9
Luxação diversa	29
Mordedura de cão e outros	29
Mordedura picada de insetos não venenosos	50
Motociclista traumatizado em acidente de trânsito	1
Outras drogas e medicamentos	1
Outras fraturas do crânio e dos ossos da face	1
Outras quedas entre níveis locais	12
Outras quedas mesmo nível local	32
Outras reações de intolerância alimentar não classificada	1
Outros efeitos do calor e da luz	1
Pedestre trauma veículo motor 2 ou 3 rodas acidente	1
Penetração de corpo estranho na pele local	2
Quedas diversas	48
Queimaduras diversas	13
Ruptura traumática de ligamento(s) do punho	1
Traumatismos diversos	257
Total geral	1050

LEGISLAÇÃO

As diferentes ações que visam evitar acidentes na primeira infância têm que estar em consonância com os princípios e as ações de promoção da saúde, com o conceito de escola promotora de saúde, bem como com a Convenção dos Direitos da Criança, que frisa em seu art. 6º que todos os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida e devem assegurar ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança. O ECA reafirma a importância de iniciativas neste sentido no art. 7º, onde a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Já o Marco Legal da Primeira Infância, no art. 14, que trata das políticas e dos programas governamentais de apoio às famílias, determina o desenvolvimento integral da criança. Na Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo) a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família

ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. E a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

No município de Itatiba, a Lei nº 5.338/2021, sancionada pelo Prefeito de Itatiba, Thomás Antonio Capeletto de Oliveira, institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes com Crianças no Município de Itatiba, a qual tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças.

Sabe-se que processos educativos e informação são fatores que diminuem os acidentes domésticos e fora de casa, além de gestos violentos que machucam, ferem e causam fraturas em bebês e crianças pequenas. Além disso, os programas de visitas domiciliares também exercem um papel importante na detecção de situações e de riscos à segurança das crianças e na orientação aos pais e cuidadores, para organizar os espaços de tal forma que as crianças não corram riscos de acidente.

Quantas as ações que previnem atropelamentos, afogamentos ou outras lesões a crianças pequenas, elas não implicam em tolher a liberdade, mas são condições importantes para garantir que as crianças se desenvolvam plenamente, descubram o mundo e façam suas histórias com segurança e proteção, em um ambiente lúdico, adequado às suas necessidades exploratórias.

OBJETIVOS E PROPOSTAS:

1) Garantir Educação Permanente para os profissionais das políticas públicas sociais.

- a) Promover formação para os profissionais das políticas públicas sociais, especialmente professores e demais trabalhadores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS, sobre prevenção dos acidentes mais comuns em cada faixa etária da primeira infância, inclusive prevenção de acidentes de trânsito e sobre brinquedos e brincadeiras mais adequados e seguros por faixa etária.
- b) Reforçar a temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica e equipes de saúde da família para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida, com checklists de segurança na casa e folhetos de orientação. O assunto deve fazer parte da rotina dos programas de visitas domiciliares.
- c) Promover cursos de suporte básico de vida para profissionais (escolas, CRAS etc.) e familiares, para que estejam aptos a prover o cuidado adequado em casos de acidentes até

que a criança seja atendida no serviço de saúde adequado, como determina a Lei nº 13.722/2018.

d) Estimular a inclusão da temática de prevenção de acidentes na infância com visão interdisciplinar nas diretrizes curriculares nacionais e nas propostas pedagógicas dos estabelecimentos de educação infantil, com foco na formação de uma cultura de prevenção de acidentes que envolva os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança, considerando, também, o papel da família.

e) Inserir os temas de prevenção de acidentes e primeiros socorros nos cursos de formação e de educação continuada de dirigentes, coordenadores, da equipe técnica, de educadores e auxiliares que atuam em instituições de educação infantil.

f) Treinar os agentes de trânsito para que desenvolvam a habilidade de comunicação com as crianças ao lhes passarem orientações de como ter segurança no trânsito.

g) Desenvolver trabalho intersetorial de prevenção de acidentes e primeiros socorros, envolvendo os equipamentos públicos e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de palestras e outras atividades com a comunidade, com informações para prevenção de acidentes mais comuns em cada faixa etária da primeira infância, bem como atitudes que os responsáveis podem adotar no momento da compra e utilização de produtos (certificação do INMETRO).

h) Orientar o trabalho intensificado dos agentes de saúde junto às famílias.

2) Proporcionar educação para a comunidade

a) Incentivar a associação, por meio da Caderneta da Criança, da prevenção de acidentes com o acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento.

b) Orientar e sensibilizar os pais e responsáveis por crianças sobre a prevenção de acidentes desde o início da gestação, empregando, para isso, diversos meios, como campanhas pela televisão, folhetos, checklists de segurança, cartazes e reuniões em centros de saúde, nos estabelecimentos de educação infantil e nas escolas.

c) Efetivar a educação de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, de forma constante e não pontual, na educação infantil e nos cursos de formação inicial e continuada dos professores. É essencial que essa inserção multidisciplinar no currículo escolar seja construída em conjunto com os educandos e educadores, vinculando-a aos valores humanos, à cidadania e aos aspectos do desenvolvimento psicológico da criança e de sua realidade socioambiental.

d) Promover a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes com Crianças no Município de Itatiba.

3) Garantir a infraestrutura com segurança dos espaços físicos que as crianças vivem e frequentam.

- a) Adequar os espaços físicos e equipamentos destinados às crianças, em creches e outros serviços, oferecendo brinquedos e materiais adequados à idade das crianças
- b) Estabelecer padrões de segurança para os espaços físicos e equipamentos destinados ao brincar das crianças de até seis anos, respeitando as especificidades do seu desenvolvimento físico e psicomotor, a fim de que sejam condizentes com as atividades lúdicas e as vulnerabilidades em relação aos acidentes, principalmente quedas, em cada faixa etária.
- c) Fomentar a aquisição e a manutenção de brinquedos com padrões de segurança, de acordo com a idade da criança, nos centros de educação infantil, em brinquedotecas e outros espaços relacionados.
- d) Estimular a construção e a manutenção dos espaços de lazer segundo as normas de segurança e a criação ou a ampliação de oportunidades de lazer conforme o art. 71 do ECA - A criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- e) Promover a adoção de normas de segurança em todos os espaços públicos e privados nos quais as crianças vivem e naqueles que elas frequentem.
- f) Estabelecer normas de segurança contra acidentes com crianças a serem cumpridas na construção de residências unifamiliares, de conjuntos residenciais, de centros de educação infantil e outros espaços públicos frequentados por crianças. Além das já existentes, novas normas devem ser expedidas para reduzir, ao máximo possível, os riscos de acidentes na primeira infância.

4) Divulgação das medidas de prevenção de acidentes através dos meios de comunicação

- a) Fazer campanhas publicitárias nas mídias (rádio, TV, outdoors, etc.) e redes sociais para divulgação, inclusive com disponibilização de vídeos, cartilhas, gibis para as crianças, sobre os acidentes mais comuns em cada faixa etária da primeira infância e orientação para prevenção.
- b) Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável, focando nas particularidades do desenvolvimento físico e psicológico infantil, em que a criança é mais suscetível a sofrer lesão não intencional

c) Realizar campanhas para fomentar o uso adequado de medicamentos, para prevenir os riscos e perigos da automedicação e da exposição a medicamentos.

5) Estabelecer critérios para regulamentação dos espaços públicos e cumprimento da legislação que visem a segurança das crianças.

a) Estabelecer padrões de segurança para os espaços físicos e equipamentos destinados às crianças, em creches e outros serviços, garantindo brinquedos e materiais adequados à idade das crianças, com vistorias periódicas por parte da vigilância em saúde.

b) Promover a criação e o cumprimento de legislação vigente a evitar envenenamentos causados por ingestão acidental de medicamentos e produtos de limpeza, tais como a adoção de tampa de segurança e a proibição de imagens, nas embalagens, que atraiam a atenção das crianças.

c) Garantir a correta e obrigatória notificação de internação por causa externa de crianças de zero a seis anos, para que possam ser identificadas as principais causas dessa morbidade e de seus agentes causadores, servindo de base para a tomada de decisões em políticas públicas.

d) Enfatizar, nos padrões de construção, infraestrutura e funcionamento, que os espaços físicos públicos e privados para o atendimento de crianças sejam adequados ao estágio e ao processo de desenvolvimento psicomotor e à vulnerabilidade de seus usuários em relação às lesões não intencionais, de tal sorte que não sejam causadores de acidentes.

e) Atualizar permanentemente a legislação e pôr em prática medidas que garantam o cumprimento das determinações legais relativas à segurança da criança no transporte de veículos automotores particulares e públicos, com especial vigilância sobre os de transporte escolar, como, por exemplo, o uso de bebê-conforto, cadeirinha e assento de elevação.

f) Instituir normas de segurança para piscinas residenciais, de clubes, de escolas e de outras áreas públicas e privadas. Dentre as medidas de segurança deve constar a existência de uma cerca de, no mínimo, 1,5m de altura e portões com cadeados ou travas de segurança que dificultem o acesso de crianças sem supervisão. Determinar a presença de salva-vidas nessas áreas de acordo com o número de usuários.

g) Intensificar a fiscalização da lei, pelos agentes de trânsito, para o uso de dispositivos de transporte seguro de crianças.

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

ACOMPANHAMENTO

O gerenciamento das ações e medidas voltadas à execução das ações e estratégias propostas no Plano Municipal pela Primeira Infância visa garantir a implementação das propostas apresentadas no documento. Isso posto, entende-se que o processo de acompanhamento das ações estabelecidas no PMPI de Itatiba tem caráter técnico e deve ser realizado por meio da Comissão Intersetorial de Elaboração do plano, composta por membros da Secretaria de Governo e órgãos públicos responsáveis pelas políticas da Assistência Social, Cultura, Educação, Saúde, além do CMDCA. Serão priorizadas, para um acompanhamento mais próximo e frequente as ações com maior repercussão na mudança da situação relacionada a cada um dos direitos, no cumprimento das metas apontadas como prioritárias.

MONITORAMENTO

Diante do exposto, entende-se que o processo de monitoramento e transparência dos resultados das ações estabelecidas no PMPI de Itatiba deve ser concomitante ao de acompanhamento, de forma compartilhada entre os diversos atores sociais, sendo eles: poder público, setor privado, organizações não governamentais, sociedade e família. Os resultados serão divulgados periodicamente.

A Prefeitura deve se comprometer a dar visibilidade e transparência ao monitoramento, publicando na internet (Rede Mundial de Computadores) e, sempre que possível, promovendo debates sobre temáticas que estimulem e fortaleçam políticas públicas e iniciativas da sociedade civil voltadas para a primeira infância.

O PMPI necessita de monitoramento permanente, para que as ações sejam cumpridas, e quando preciso, as devidas correções. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem papel primordial nesse processo, tendo este Plano como subsídio para a elaboração dos Planos de Ação Anuais do Conselho e para as imprescindíveis discussões com o Executivo e Legislativo na elaboração das leis orçamentárias. Esse monitoramento contínuo permitirá verificar se as ações propostas estão sendo operacionalizadas conforme o que foi elaborado no documento, e se está alcançando os resultados esperados no decorrer do tempo previsto. Portanto, o monitoramento produz subsídios à avaliação, sendo interligados e

complementares. Nos próximos 10 anos, todo investimento na primeira infância deve ser acompanhado, bem como garantido, uma vez que suas metas estão traçadas neste plano e assim devem ser cumpridas.

AVALIAÇÃO

A cada 2 anos, serão analisados os dados colhidos no processo de acompanhamento e monitoramento a fim de revisar e ajustar as tomadas de decisão. Participarão deste processo todos os atores do Plano, coordenados pela Comissão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AYOUB, Eliana. **Brincando com o Ritmo na Educação Física**. Revista Presença Pedagógica. Belo Horizonte, v. 6, n 34, p. 49-57, 2000.

BELELA-ANACLETO, Aline Santa Cruz. MANDETTA, Myriam Aparecida. **Prevenção de acidentes na infância: uma convocação da “Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras”**. Set/out 2016 Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/ape/a/7kmZ5463xntN5BgHZZRC6NP/?lang=pt>>

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Cidadania em preto e branco**. São Paulo: Editora Ática, 2004

_____, Maria Aparecida Silva. **Cidadania em preto e branco: discutindo as relações raciais**. São Paulo: Ática, 1998.

BLANK, Danilo. **Controle de injúrias sob a ótica da pediatria contextual**. Jornal de pediatria, 2005, vol. 81, nº 5, p. 123-136. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/jped/a/KLsFh5HRmX5P5Q3mcLS9r7d/?format=pdf&lang=pt>.

BRASIL. **Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm

_____. 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

_____. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. Brasília: MEC/CNE, 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

_____. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. **Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm>.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Ministério da Educação. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990**. Governo Federal. Brasília, 1998.

_____. **Lei n.13.257 de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância** e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 mar. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm

_____. Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018. **Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113722.htm

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

_____. **Plano Nacional de Educação.** Lei n. 10.172/2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>

_____. **Programa Criança Feliz: A intersetorialidade na Visita Domiciliar.** Brasília, DF, 2017a. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/A_intersetorialidade_na_visita_domiciliar_2.pdf

_____. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Cadernos de atenção básica, nº 33.2012. 274 p. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf.

CAMPINAS, **Primeira Infância Campineira, Cuidar para Desenvolver,** Prefeitura de Campinas, 2018. Disponível em: <https://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/assistencia-social-seguranca-alimentar/pic-plano-municipal-pela-primeira-infancia-campinas.pdf>

CRIANÇA SEGURA BRASIL. **Aprenda a prevenir.** Disponível: <https://criancasegura.org.br>

DIDONET. Vital. **A Intersetorialidade nas Políticas para a Primeira Infância.** RNPI, 2015. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

GUERRA, V. N. A. **Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas.** São Paulo: Editora Cortez, 1985. 5 GUERRA, V. N. A. **Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas.** São Paulo: Editora Cortez, 1985.

HORN, Maria da Graça Souza. **Brincar e interagir nos espaços da escola infantil**. 1ª Edição. Porto Alegre. Penso Editora Ltda., 2017, 111p.

_____, Maria da Graça Souza. **Sabores, Cores, Sons, Aromas: A organização dos espaços na educação infantil**. Artmed: Porto Alegre, 2004

ITATIBA. Lei n.º 4.442, de 01 de fevereiro de 2012. **Dispõe sobre o parcelamento do solo e outras alternativas de urbanização para o território do município de Itatiba e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2012/lei-no-4442-dispoe-sobre-o-parcelamento-do-solo-e-outras-alternativas-de-urbanizacao-para-o-territorio-do-municipio-de-itatiba-e-da-outras-providencias.html>

_____. Lei 4.574, de 26 de agosto de 2013. **Institui a Semana do Bebê no Município de Itatiba**. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2013/lei-no-4574-institui-a-semana-do-bebe-no-municipio.html>

_____. Lei 5.338, de 31 de março de 2021. **Institui a semana municipal da prevenção de acidentes com crianças no Município de Itatiba**. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2021/lei-no-5338.html>

_____. Lei 5.348, de 21 de junho de 2021. **Autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba a instituir a Carteira de Identificação do Autista (CIA)**. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2021/lei-no-5348.html>

_____. Lei 5.374, de 24 de setembro de 2021. **Cria o Programa 'Inclusão & Ação', e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2021/lei-no-5374.html>

_____. Lei 5302 de 07 de outubro de 2020. **Institui a Semana Municipal do Brincar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba**.

_____. Lei nº 5.338, de 31 de março de 2021. **Institui a semana municipal da prevenção de acidentes com crianças no município de Itatiba**. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2021/lei-no-5338.html>.

_____. Lei nº. 5.000, de 24 de janeiro de 2017. **Dispõe sobre o novo Sistema Municipal de Ensino**. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Ano-de-2017/lei-no-5000-dispoe-sobre-o-novo-sistema-municipal-de-ensino.html>

_____. **Lei Orgânica do Município de Itatiba**. 2014. Disponível em: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Lei-Organica/lei-organica.html>

_____. **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de Itatiba** – 2017. disponível em: <https://agencia.baciaspcj.org.br/docs/legislacoes/itatiba-pmcrma-2017.pdf>

_____. **Plano Municipal Infância e Adolescência - PMIA**. 2019.

_____. Secretaria da Educação. **Brincar**. Itatiba, SP: Secretaria da Educação de Itatiba, 2019. Disponível em:

http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/documento_brincar.pdf

_____. Secretaria da Educação. **Currículo da Educação Infantil**. Itatiba, SP: Secretaria da Educação de Itatiba, 2020. Disponível em:

http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_educacao_infantil_2020.pdf

KISHIMOTO, Tizuco Morchida. (Org.). et.al. **O brincar e suas teorias**. 1.ed. São Paulo: Cengage Learning, 1998. 172 p.

LARAZZARI, Marcia Cristina. CHICARO, Marina Fragata. **Fundamento da família como promotora do desenvolvimento infantil: parentalidade em foco**. 1 ed. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal – FMCSV, 2015, p. 34-47.

MELLO, Suely Amaral. **Contribuições da Teoria Histórico-Cultural para a Educação da Pequena Infância**. Revista Cadernos de Educação, nº 50. 2015. Disponível em:

<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/5825/4249>

ONU. **Convenção dos direitos da Criança**. 1989. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

_____. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**. 1959. Disponível:

<https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html>

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU**. Disponível

em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Recomendações para a prevenção dos acidentes com crianças**. Disponível:

https://www.who.int/violence_injury_prevention/child/injury/world_report/Recommendations_portuguese.pdf.

RENDO, Alicia Devalle de. VEGA, Viviana. **Una escuela en y para la diversidad: el entramado de la diversidad**. Buenos Aires: Aique, 2006.

RICHTER, Linda M. [et al.] **Apoiando o Desenvolvimento na Primeira Infância: da ciência à difusão em grande escala**. Disponível em: <https://www.thelancet.com/series/ECD2016>

RNPI. **A Criança e o Espaço, a Cidade e o Meio Ambiente**. Brasília DF: RNPI/CECIP 2015. Disponível em: http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/05/ebook_CriancaeoEspaco.pdf

_____. **Evitando Acidentes na Primeira Infância**. In: Plano Nacional pela Primeira Infância. 2ª edição (revista e atualizada). Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020, p. 163-172.

_____. **Guia para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância**: Brasília, Rede Nacional pela Primeira Infância, 2020.

_____. **Plano Nacional pela Primeira Infância**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>

ROMÃO, Jeruse, **História da Educação do Negro e outras histórias**, 2001. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 101, p. 95-120, Mar. 2010. Disponível em: http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/historia_educacao_negro.pdf

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

YOUNG, Mary Eming. (organizadora). **Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano: Investindo no futuro das nossas crianças**. Magda Lopes (trad.). São Paulo: FMCSV, 2010.